

DOCUMENTO DE CONTRIBUIÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA RIO+20

O presente documento constitui a contribuição do Brasil para o processo preparatório da Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (Rio+20), apresentando as visões e propostas iniciais do Brasil sobre os temas e objetivos da Conferência. O documento foi elaborado a partir dos trabalhos da Comissão Nacional para a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, com base em extensas consultas à sociedade e a órgãos do Governo.

DOCUMENTO DE CONTRIBUIÇÃO BRASILEIRA À CONFERÊNCIA RIO+20

Brasília, 1º. de novembro de 2011

<i>INTRODUÇÃO</i>	4
Aspectos do desenvolvimento sustentável no mundo e no Brasil nos últimos vinte anos	5
<i>CAPÍTULO I – DESAFIOS NOVOS E EMERGENTES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</i>	7
1. Erradicação da pobreza extrema	7
2. Segurança alimentar e nutricional	8
3. Equidade	9
4. Acesso à saúde	9
5. Trabalho decente, emprego e responsabilidade social das empresas	9
6. Educação	10
7. Cultura	10
8. Gênero e empoderamento das mulheres	11
9. Promoção da igualdade racial	11
10. Reforço do multilateralismo com participação da sociedade civil	12
11. Papel do Estado	12
12. Produção e consumo sustentáveis	13
13. Energia	14
14. Cidades e desenvolvimento urbano	14
15. Transportes	16
16. Agropecuária e desenvolvimento rural	16
17. Promoção da inovação e acesso à tecnologia	17
18. Financiamento para o desenvolvimento sustentável	17
19. Mudança do clima	18
20. Biodiversidade	18
21. Combate à desertificação	19
22. Água	20
23. Oceanos, mares e zonas costeiras	20
24. Pesca e aquicultura	21
25. Florestas	21
<i>CAPÍTULO II - ECONOMIA VERDE NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA ERRADICAÇÃO DA POBREZA</i>	23
<i>CAPÍTULO III - ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL</i>	25

<i>CAPÍTULO IV – PROPOSTAS DO BRASIL PARA A RIO+20</i>	27
P1. Programa de Proteção Socioambiental Global	27
P2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável	27
P3. Pacto Global para Produção e Consumo Sustentáveis	28
P3. A. Compras Públicas Sustentáveis	29
P3. B. Classificações de Consumo e Eficiência Energética	29
P3. C. Financiamento de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento Sustentável	29
P4. Repositório de Iniciativas	30
P5. Protocolo Internacional para a Sustentabilidade do Setor Financeiro	30
P6. Novos Indicadores para Mensuração do Desenvolvimento	31
P7. Pacto pela Economia Verde Inclusiva	31
P7. A. Relatórios de Sustentabilidade	31
P7. B. Índices de Sustentabilidade	32
P8. Propostas para a Estrutura Institucional do Desenvolvimento Sustentável	32
P8. A. Mecanismo de coordenação institucional para o desenvolvimento sustentável	32
P8. B. Reforma do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), transformando-o em Conselho de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas	33
P8. C. Aperfeiçoamento da governança ambiental internacional: estabelecimento da participação universal e de contribuições obrigatórias para o PNUMA	33
P8. D. Lançamento de processo negociador para uma convenção global sobre acesso à informação, participação pública na tomada de decisões e acesso à justiça em temas ambientais	34
P8. E. Participação dos atores não-governamentais nos processos multilaterais	35
P8. F. Governança da água	35
 <i>CONCLUSÃO</i>	 36

INTRODUÇÃO

O Rio de Janeiro sediará, de 28 de maio a 6 de junho de 2012, a Conferência das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável, a Rio+20, vinte anos depois da histórica Conferência do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento de 1992.

Existe ampla expectativa, nacional e internacional, de que a Rio+20 constitua oportunidade única nesta geração de mobilização dos recursos políticos necessários para desenhar uma saída duradoura para a crise internacional, levando em conta a complexidade de seus aspectos econômicos, sociais e ambientais.

De forma a corresponder a essa expectativa, deverá ser cumprido o mandato da Conferência, definido na Resolução 64/236 da Assembléia-Geral das Nações Unidas, que inclui o tratamento dos desafios novos e emergentes do desenvolvimento sustentável (capítulo I deste documento) e os temas da “economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza” e da “estrutura institucional do desenvolvimento sustentável” (capítulos II e III deste documento, respectivamente).

Para o Brasil – País que presidirá a Conferência, cuja realização propôs, em 2007 – entre os principais resultados a serem alcançados deverão estar incluídos:

1 – A incorporação definitiva da erradicação da pobreza como elemento indispensável à concretização do desenvolvimento sustentável, acentuando sua dimensão humana.

2 – A plena consideração do conceito de desenvolvimento sustentável na tomada de decisão dos atores dos pilares econômico, social e ambiental, de forma a alcançar maior sinergia, coordenação e integração entre as três dimensões do desenvolvimento sustentável, com vistas a superar a prevalência de visões ainda setoriais, vinte anos após a definição do desenvolvimento sustentável como prioridade mundial.

3 – O fortalecimento do multilateralismo, com a clara mensagem de adequação das estruturas das Nações Unidas e das demais instituições internacionais ao desafio do desenvolvimento sustentável.

4 – O reconhecimento do reordenamento internacional em curso e da mudança de patamar dos países, com seus reflexos na estrutura de governança global.

A oportunidade dessa agenda é dada pelo próprio desenrolar do debate sobre desenvolvimento sustentável nas Nações Unidas, desde a publicação do Relatório da Comissão Mundial sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento (Relatório Brundtland), em 1987, intitulado “Nosso Futuro Comum”, no qual o conceito foi apresentado como o “desenvolvimento que atende às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras de atenderem às suas próprias necessidades”. Na Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Rio-92, o conceito foi aprimorado – e os documentos multilaterais então assinados refletem esse avanço –, passando a enfatizar o equilíbrio entre o desenvolvimento econômico, o bem-estar social e a proteção ambiental, pilares interdependentes do desenvolvimento sustentável. Na Cúpula Mundial sobre Desenvolvimento Sustentável, realizada em 2002 em Joanesburgo, as oportunidades e dificuldades de implementação das decisões da Rio-92 foram identificadas e refletidas no Plano de Implementação de Joanesburgo.

Vinte anos depois, o legado da Rio-92, com a Declaração do Rio e seus 27 Princípios, permanece atual, em particular o princípio de “responsabilidades comuns, porém diferenciadas”, segundo o qual os países desenvolvidos devem tomar a dianteira nos desafios do desenvolvimento sustentável, tendo em vista sua responsabilidade histórica pelo uso insustentável dos recursos naturais globais. Os Princípios do Rio incluem a necessidade de que os países desenvolvidos mantenham oferta adequada de recursos financeiros e de transferência de tecnologia, de modo a auxiliar os países em desenvolvimento a alcançar os objetivos do desenvolvimento sustentável.

A Agenda 21, por sua vez, propõe medidas práticas a serem empreendidas tanto internacionalmente, quanto nacional e localmente. Trata das dimensões sociais e econômicas do desenvolvimento, da conservação e gerenciamento dos recursos naturais, do fortalecimento da participação da sociedade e dos meios de implementação dos compromissos acordados, estabelecendo diretrizes e caminhos para a aplicação concreta dos princípios da Declaração do Rio. Em seus 40 capítulos, a Agenda 21 permanece atual e mantém seu caráter de referência para os programas de desenvolvimento. No Brasil, a implementação da Agenda 21, por meio da Comissão de Políticas para o Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21 (CPDS), e a construção das Agendas 21 Locais e do Desenvolvimento Local Sustentável são demonstrações da atualidade e da importância desse documento para o enfrentamento dos desafios do desenvolvimento sustentável.

É fundamental que, na avaliação das propostas apresentadas na Rio+20, as discussões sejam pautadas pelo princípio da não-regressão, segundo o qual não podem ser admitidos retrocessos de conceitos e de compromissos internacionais previamente assumidos. Tal princípio se reveste de particular importância diante dos desafios enfrentados globalmente, os quais, em lugar de flexibilização ou relativização, convidam a adotar soluções inovadoras e ousadas, que respondam de forma abrangente e equilibrada às necessidades dos três pilares do desenvolvimento sustentável. A Rio+20 deverá, portanto, visar ao futuro e não ao passado, buscando antecipar os temas e os debates das próximas décadas.

Confiante na renovação do papel do sistema multilateral como foro de solução dos grandes problemas globais, o Brasil almeja que os resultados da Rio+20 sirvam como referência internacional, sinalizando uma inflexão na forma como o mundo é pensado.

Os resultados deverão assegurar que todos os países se sintam capazes de implementar as decisões adotadas no Rio, a partir da criação de condições adequadas – os necessários recursos financeiros, tecnológicos e de capacitação – para implementá-los, construindo, assim, uma visão compartilhada de sustentabilidade válida para as próximas décadas.

A Rio+20 é uma Conferência sobre desenvolvimento sustentável e não apenas sobre meio ambiente. O desafio da sustentabilidade constitui oportunidade excepcional para a mudança de um modelo de desenvolvimento econômico que ainda tem dificuldades de incluir plenamente preocupações com o desenvolvimento social e a proteção ambiental.

A expansão da fronteira social com a criação de mercados consumidores de massa e a diversificação da matriz energética mundial com maior uso de fontes sustentáveis constituem elementos-chave na direção desse novo modelo. A “nova economia” – de que o mundo carece em particular neste momento de crise – é a economia da sustentabilidade e da inclusão.

A sustentabilidade hoje não é mais uma questão de idealismo, mas de realismo. É necessário mudar o padrão de desenvolvimento e dar respostas à altura do desafio global.

Para o êxito da mudança, é essencial a mobilização de todos os atores: governos nacionais e locais, cientistas, acadêmicos, empresários, trabalhadores, organizações não-governamentais, movimentos sociais, jovens, povos indígenas e comunidades tradicionais.

Aspectos do desenvolvimento sustentável no mundo e no Brasil nos últimos vinte anos

A situação mundial e a situação do Brasil, em particular, são muito diferentes hoje daquelas em vigor em 1992. A reconfiguração geopolítica do mundo é marcada pelo maior dinamismo econômico dos países emergentes, impulsionado pelo êxito das políticas de redução da pobreza e de ampliação massiva dos mercados consumidores. Em termos de governança internacional, busca-se maior equilíbrio entre países desenvolvidos e em desenvolvimento no debate sobre questões econômicas e financeiras globais.

A América Latina e Caribe consolidou-se como região de paz e democracia. De acordo com o relatório da CEPAL para a Rio+20¹, a região evoluiu em vários aspectos sociais desde o início da década de 90, por exemplo: a pobreza extrema caiu de 48% para 32%; o Índice do Desenvolvimento Humano (IDH) médio aumentou de 0,614 para 0,704; a distribuição de renda melhorou (o coeficiente de Gini passou de 0,54 para 0,52); a proporção de pessoas vivendo em habitações inadequadas caiu de 34% para 23%; a população sem acesso à energia reduziu-se de 18% para 6%; e o nível de emprego passou de 53% para 58%, dado ainda mais relevante tendo em conta o aumento do contingente populacional. Esses dados não devem mascarar, entretanto, os enormes desafios sociais ainda existentes.

No plano econômico, foram praticamente superadas na região as questões da dívida externa e das crises recorrentes de balanço de pagamentos; o crescimento econômico tem sido consistente; e a inflação está controlada na maioria dos países. A alta nos preços dos principais produtos de exportação da América Latina permitiu manter em equilíbrio, ou em superávit, as balanças comerciais, mas não se deve ignorar que a estrutura produtiva permanece concentrada em setores primários e a produtividade em certos casos ainda é baixa, comparada à dos países desenvolvidos.

No plano ambiental, o mundo passou por mudanças significativas: o aumento da concentração na atmosfera de gases de efeito estufa foi acompanhado do reconhecimento de que o aquecimento global é um fenômeno determinante para o futuro da humanidade e elemento a ser considerado na elaboração de políticas públicas e estratégias de desenvolvimento. Ao mesmo tempo em que o crescimento desordenado das cidades apresentava suas conseqüências negativas, a revolução nas telecomunicações – principalmente a ampliação do acesso ao telefone celular e a expansão da internet – trazia enorme impacto positivo nos campos social e político.

Na América Latina, entre os indicadores positivos de meio ambiente, ainda segundo a CEPAL, pode-se mencionar que a proporção de áreas protegidas terrestres aumentou de 10% para 21%; a intensidade de emissões de CO₂ reduziu-se de 0,67 para 0,59 (toneladas/dólar do PIB); e o consumo de substâncias que afetam a camada de ozônio caiu de 75 para 5 mil toneladas anuais (em Potencial de Esgotamento de Ozônio).

No Brasil, os elementos em destaque nos últimos anos foram o dinamismo econômico aliado ao combate à pobreza, o crescimento do emprego formal, a melhor distribuição de renda, a melhora na segurança alimentar e nutricional, o enfrentamento da mudança do clima – com compromissos voluntários e planos setoriais ousados de redução de emissões –, a conservação da biodiversidade, a ampliação e diversificação da matriz energética, com ênfase em fontes renováveis, a existência de movimentos sociais fortes e avanços na equidade de gênero, entre outros.

Entretanto, o País ainda apresenta desafios compatíveis com seu estágio de desenvolvimento, como aprimorar a qualidade da educação, intensificar o progresso científico e tecnológico, promover urbanização mais adequada e maior desenvolvimento rural.

¹ **La sostenibilidad del desarrollo a 20 años de la Cumbre para la Tierra: Avances, brechas y lineamientos estratégicos para América Latina y el Caribe.** Santiago, CEPAL, 2011.

CAPÍTULO I – DESAFIOS NOVOS E EMERGENTES DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

A base conceitual da contribuição brasileira para a Conferência Rio+20 é o reforço do multilateralismo. A oferta do Brasil para sediar a Rio+20 é também um símbolo do compromisso político do Governo brasileiro com o multilateralismo como a principal solução de longo prazo para os mais importantes desafios globais. Os resultados da Conferência deverão oferecer à comunidade internacional o sinal necessário sobre a importância de soluções multilaterais, de forma que todos os países possam sentir-se incluídos e ver suas necessidades atendidas.

A agenda multilateral, contudo, tem sido contaminada por fortes divisões. Por isso, qualquer abordagem ou resultado que aprofunde a lacuna entre os países desenvolvidos e em desenvolvimento será inaceitável, tornando impossível o consenso para a Rio+20. São fundamentais novos padrões para a relação entre países desenvolvidos e em desenvolvimento, e o Brasil acredita fortemente na possibilidade de países trabalhando em parceria, sem renunciar aos seus direitos soberanos de fazer suas próprias escolhas baseados nas suas circunstâncias, capacidades e necessidades particulares.

A grande pergunta que a Rio+20 precisará responder refere-se ao tipo de desenvolvimento que queremos. Para isso, dentro da ótica de fortalecimento do sistema multilateral, será necessário encontrar elementos que unam os países. Existem vários desses elementos, entre os quais se destaca, com grande potencial de agregar esforços e produzir consensos, a inovação tecnológica para a sustentabilidade. Para isso, é necessário um grande pacto global em torno do esforço para geração e disseminação de tecnologias para o desenvolvimento sustentável. Esse pacto global tem o poder de aproximar países desenvolvidos e em desenvolvimento, pois a inovação tecnológica poderá responder às necessidades crescentes dos países em desenvolvimento e às necessidades de modificação dos padrões insustentáveis de produção e consumo.

O Brasil identifica três questões diretamente associadas à dimensão da inovação tecnológica: i) segurança energética, com ênfase em fontes sustentáveis; ii) segurança alimentar e nutricional, incluída a questão de acesso à água e à inovação tecnológica para a produção agropecuária; e iii) papel dos recursos da biodiversidade para a inclusão social, como a produção de fármacos para a saúde, por meio da conservação e uso sustentável da diversidade biológica e do acesso justo e equitativo aos benefícios da biodiversidade.

A idéia que a Rio+20 deverá transmitir à comunidade internacional será a de um processo essencialmente inclusivo, que contemple igualmente as questões econômica, ambiental e social. Por isso, a idéia de inovação tecnológica contempla, também, as tecnologias sociais, nas quais o Brasil alcançou grande avanço nos últimos anos.

O documento de contribuição brasileira busca, assim, apresentar, a partir de exercício de debate entre governo e sociedade, os temas que a Rio+20 não poderá ignorar, os quais constituem o cerne do desenvolvimento sustentável inclusivo que almejamos para o planeta. Esses temas encontram-se elencados a seguir.

1. Erradicação da pobreza extrema

A erradicação da pobreza extrema é condição necessária para a realização dos objetivos assumidos rumo ao desenvolvimento sustentável. Esse consenso, consolidado no Princípio 5 da Declaração do Rio e em outros compromissos, tem constituído a base de diversas iniciativas e processos internacionais voltados ao combate à pobreza, como os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs). A prioridade também está refletida no grande conjunto de políticas públicas nacionais que, nas últimas décadas, têm sido empregadas para o combate à pobreza extrema.

Os resultados efetivos na erradicação da pobreza extrema no mundo têm sido, contudo, inconstantes e insuficientes. Enquanto alguns países, como o Brasil, têm alcançado expressivas conquistas na redução da pobreza e da desigualdade, por meio da extensão da proteção social e da inserção produtiva, parte significativa dos países tem apresentado progressos pouco encorajadores e limitados. Tais lacunas de implementação dos compromissos relativos à erradicação da pobreza não podem ser abordadas como tema à parte na agenda do desenvolvimento sustentável, devendo ser analisadas em conjunto com o modelo de desenvolvimento que se pretende favorecer.

O compromisso internacional com a redução da pobreza extrema está no próprio cerne da realização do direito que todos os países têm a se desenvolverem. A Rio+20 deve contribuir para esses esforços e fortalecer as iniciativas internacionais de combate à pobreza, complementando os programas já existentes. A erradicação da pobreza, portanto, não é suficiente, mas condiciona a capacidade global de construir um mundo mais justo e equitativo e constitui o parâmetro segundo o qual deverão ser avaliados e abordados todos os temas e propostas considerados na Rio+20.

2. Segurança alimentar e nutricional

A principal causa de insegurança alimentar e nutricional é a falta de renda necessária para obter acesso aos alimentos, não sua produção, que é suficiente para alimentar toda a humanidade.

O atual cenário mundial da segurança alimentar e nutricional está marcado pelos altos preços dos alimentos devido a fatores como a especulação financeira das *commodities* agrícolas e as variações climáticas. O crescimento da demanda por alimentos nos países em desenvolvimento, embora contribua para o aumento dos preços internacionais, revela o êxito de políticas de inclusão social nesses mesmos países e gera oportunidades de crescimento da produção no longo prazo, com efeitos benéficos para a garantia de emprego e renda.

O Estado brasileiro busca consolidar o direito à alimentação. O grande desafio é assegurar que as políticas públicas atuem de forma integrada, intersetorial, viabilizando ações que vão desde a produção de alimentos – onde o segmento da agricultura familiar deve ser incluído e valorizado – até o consumo de alimentos. A partir desta integração será possível enfrentar os desafios da conservação ambiental, da adaptação à mudança do clima e da busca por maior justiça social.

Como todas as demais políticas públicas, aquelas voltadas à segurança alimentar e nutricional não podem prescindir da ampla participação social. O Brasil acredita que a participação representa condição *sine qua non* para o desenvolvimento econômico e social com proteção ambiental, em âmbito nacional e internacional.

No plano internacional, a estratégia brasileira de segurança alimentar e nutricional tem duas dimensões: estrutural e humanitária. Por meio da vertente estrutural, busca promover o modelo de segurança alimentar e nutricional adotado com êxito pelos programas socioeconômicos do Brasil (reforma agrária, desenvolvimento rural, crédito, infraestrutura, assistência técnica, seguro, armazenamento, política de preços mínimos, comercialização, matriz agroecológica, entre outras), com participação social em sua formulação, execução, acompanhamento e avaliação. Por meio da vertente humanitária, o Brasil busca dar sua contribuição à garantia da segurança alimentar de populações em outros países, em especial por meio da doação de alimentos, sempre após solicitação formal e consentimento do Estado beneficiário.

3. Equidade

A equidade é um tema que deverá perpassar os resultados da Rio+20. Trata-se de conceito que deverá ir além da noção de equidade intergeracional, consagrada em 1992, contemplando a equidade de maneira mais ampla, dentro de um mesmo país e entre todos os países. A idéia de equidade é transversal a vários dos desafios novos e emergentes, como gênero, raça e etnia, consumo, acesso à energia, trabalho decente, segurança alimentar e nutricional, entre outros. Deve estar refletida nas decisões que vierem a ser adotadas em torno desses temas, inclusive em eventuais novos objetivos e indicadores para medição de progresso e de desenvolvimento. É essencial que os mecanismos internacionais a serem originados da Conferência acompanhem também a evolução da equidade em nível global.

4. Acesso à saúde

No contexto dos esforços necessários para a implementação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável, a saúde – como direito humano universal – tem adquirido projeção cada vez mais evidente. Políticas de proteção e promoção social na área da saúde devem ser tratadas de maneira prioritária, tendo em conta seus benefícios para o bem-estar social, a economia e o meio ambiente.

Os sistemas de saúde devem incluir em suas práticas a participação social e o diálogo permanente entre sociedade e governo sobre as políticas públicas, constituindo espaço privilegiado de governança setorial. Devem ser, portanto, a expressão da real articulação entre os pilares econômico, social e ambiental do desenvolvimento sustentável.

Entre os principais desafios para a garantia do direito à saúde estão o envelhecimento populacional, a alta incidência de doenças crônicas não-transmissíveis e o aumento de óbitos e incapacidades por causas externas (acidentes e violências). Esses desafios aumentam o número de pessoas em uso contínuo e prolongado de serviços de saúde e geram a necessidade de incorporação de tecnologias assistenciais e de medicamentos, que devem ser determinados pelas mudanças sociais, econômicas e epidemiológicas dos países, visando à sustentabilidade do desenvolvimento.

Uma série de fatores explica a tendência para a crescente “globalização” da saúde. Certos problemas, como a transmissão de doenças, são transfronteiriços, e impactam negativamente os esforços nacionais de desenvolvimento. Outros fatores estão relacionados a financiamento. Evoluções internacionais recentes têm ampliado o financiamento para o combate às chamadas doenças negligenciadas. Entretanto, problema perene é a escassez de medicamentos, muitas vezes produzidos por laboratórios privados e comercializados a preços inacessíveis para os países mais pobres, como é o caso dos medicamentos de combate ao HIV/AIDS. A dificuldade de acesso a medicamentos é também resultado da falta de pesquisa e inovação relacionada a doenças transmissíveis, principalmente vinculadas à pobreza, como malária, dengue e cólera.

O reconhecimento das medicinas tradicionais e populares, principalmente nos países em desenvolvimento, pode contribuir para o avanço nessas áreas, haja vista que os saberes e práticas tradicionais apresentam estreita relação com os recursos ambientais e da biodiversidade, bem como podem possibilitar a inclusão social de povos e comunidades tradicionais no complexo produtivo da saúde.

5. Trabalho decente, emprego e responsabilidade social das empresas

A efetiva implantação do modelo de desenvolvimento sustentável pressupõe que a inserção produtiva no marco do trabalho decente seja considerada objetivo central das políticas sociais, econômicas e ambientais, de modo a assegurar que as mudanças conduzam à geração de

empregos em toda a cadeia produtiva e, particularmente, em setores estratégicos e intensivos em mão-de-obra, como parte dos esforços pela erradicação da pobreza.

Grandes oportunidades para a geração de empregos podem ser criadas pelo investimento em práticas sustentáveis de manejo da terra e da água, agricultura familiar, agricultura de base ecológica, sistemas orgânicos de produção, manejo florestal sustentável, uso racional da biodiversidade para fins econômicos e novos mercados ligados a fontes renováveis e não convencionais de energia. Os investimentos em novas atividades sustentáveis exigirão cursos de formação e qualificação profissional, por meio de planos setoriais que permitam aos trabalhadores o acesso a novos postos de trabalho formais e de melhor remuneração.

É necessário que sejam asseguradas condições e relações de trabalho ao menos compatíveis com os patamares estabelecidos pela Organização Internacional do Trabalho, com vistas à sua superação, no marco da garantia de condições de trabalho decente. Num mundo em que as cadeias produtivas se alongam, é natural que a atenção das empresas seja ampliada à atuação de seus fornecedores. Entretanto, a responsabilidade das empresas sobre seus fornecedores não deve substituir a responsabilidade fiscalizadora do Estado nem deve ser usada para impor políticas e comportamentos aos fornecedores de outros países. O relacionamento das empresas com seus fornecedores, no contexto do exercício de sua responsabilidade social corporativa, deve ser pautado pelo conceito de empresas sustentáveis e trabalho decente, com respeito às condições e prioridades locais.

6. Educação

O acesso de todos a uma educação de qualidade é condição essencial para o desenvolvimento sustentável. A educação constitui um dos principais vetores de inclusão e ascensão social, principalmente quando é democrática e respeita a diversidade.

Ao mesmo tempo em que se deve buscar a ampliação do acesso em todas as esferas, da pré-escola à pós-graduação, é necessária a promoção de práticas educacionais que contribuam para a mudança dos padrões de interação com o meio ambiente. Programas transversais de educação ambiental devem ser estimulados, e a formação profissional precisa estar voltada para a inovação e a implementação de padrões de produção e consumo sustentáveis, valorizando as necessidades e o conhecimento locais.

Uma estratégia de democratização do ensino e do acesso ao conhecimento não pode estar dissociada de um amplo processo de inclusão digital e de incorporação das novas tecnologias de comunicação ao ensino. É necessário trabalhar para diminuir a desigualdade no acesso existente entre países e entre indivíduos.

Os espaços educadores sustentáveis devem avançar estratégias para o desenvolvimento da cultura da sustentabilidade. Tais espaços são construídos a partir da adequação dos espaços físicos a padrões sustentáveis, da adoção de processos de gestão participativos e da inclusão dos temas do desenvolvimento sustentável nas propostas político-pedagógicas.

7. Cultura

A cultura é um diferencial na construção de uma resposta aos desafios da sustentabilidade nos âmbitos global, nacional e local. A contribuição da cultura é indispensável para o desenvolvimento sustentável, perpassando os pilares social, econômico e ambiental. É a dimensão onde são reconhecidos os significados e sentidos das ações que podem transformar sociedades. Nesse contexto, são fundamentais a consolidação dos direitos culturais como parte dos direitos humanos, o acesso à cultura, a garantia da diversidade cultural e o reconhecimento dos saberes dos povos originários e tradicionais.

Cabe ao Estado e à sociedade civil organizada desenvolver ações abrangentes e colaborativas que visem ao fortalecimento da dimensão cultural do desenvolvimento levando em consideração a construção de sociedades mais justas e conscientes. Para atingir esse objetivo é preciso combinar políticas de cultura, meio ambiente, educação, saúde, infraestrutura, planejamento territorial, entre outras.

A Conferência Rio+20 deve levar em conta o potencial da cultura na geração de alternativas para superação do “consumismo” como hábito típico do modelo atual e apontar para mudança de paradigma. A sustentabilidade, na sociedade do conhecimento e da informação, precisa conjugar os modelos culturais da diversidade, das cadeias produtivas e das soluções inovadoras propostas pela economia criativa. O desenvolvimento sustentável deve consolidar uma cidadania cultural que garanta a todos o direito de participar desse processo de transformação.

8. Gênero e empoderamento das mulheres

Relatório da ONU² demonstra que a persistência das desigualdades entre gêneros é o maior entrave ao desenvolvimento humano nos países. Essa desigualdade, segundo a ONU, chega a provocar perdas de até 85% no Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e apresenta diferenças entre o meio rural e urbano.

As mulheres desempenham, entretanto, papel central para o êxito das políticas de desenvolvimento sustentável, especialmente na promoção de padrões de produção e consumo sustentáveis. Responsáveis pela maior parte das decisões de compra e investimento das famílias, as mulheres devem ser o foco prioritário de políticas de educação e conscientização para o desenvolvimento sustentável.

A perspectiva de gênero e as medidas para a promoção da participação da mulher em posições de poder devem ser consideradas de forma transversal no desenvolvimento sustentável, perpassando o conjunto das políticas públicas nacionais e iniciativas internacionais. A importância do recorte do gênero para o desenvolvimento sustentável deve ser reconhecida tanto nos espaços urbanos quanto nos rurais, bem como na administração pública e nas atividades produtivas.

9. Promoção da igualdade racial

Qualquer forma de racismo é incompatível com o desenvolvimento sustentável. O desenvolvimento sustentável pressupõe inclusão social e econômica, equilíbrio ambiental e uso responsável da tecnologia, bem como diversidade cultural e regional, processos decisórios participativos e não-discriminatórios.

A ideologia do racismo tem sido historicamente peça fundamental na estruturação de sistemas de produção baseados não só em relações injustas de trabalho, mas também na destruição do meio ambiente. Atividades produtivas relevantes para o desenvolvimento econômico nos últimos séculos basearam-se na exploração de mão-de-obra escrava e numa perspectiva predatória em relação aos recursos naturais.

A realidade econômica e social de muitas sociedades continua altamente influenciada por esses padrões históricos. Em muitos países, os grupos sociais com os índices mais elevados de pobreza e com os piores indicadores socioeconômicos e de acesso a bens e serviços são os povos associados a esse histórico de exploração, como afrodescendentes, indígenas e migrantes. Em um círculo vicioso, as manifestações de racismo, discriminação racial, xenofobia e todas as formas de intolerância são agravadas por essas condições de pobreza e carência que se perpetuam em

² O Progresso das Mulheres no Mundo: em busca de justiça. ONU Mulheres, 2011.

determinados grupos sociais. Do ponto de vista ambiental, esses grupos sociais estão muitas vezes relegados a viver em condições inadequadas de moradia, saneamento, acesso à água e tratamento de lixo.

Uma parcela dos referidos grupos sociais vive em comunidades tradicionais. O racismo também produz efeitos contra essas comunidades, desqualificando e desautorizando seus modos de vida e suas perspectivas próprias sobre o desenvolvimento. É fundamental não só primar pelo direito dessas comunidades de preservarem e promoverem seus saberes e suas formas de organização coletiva, mas também se faz necessário reconhecer a importância que as comunidades tradicionais conferem à preservação do meio ambiente.

10. Reforço do multilateralismo com participação da sociedade civil

A participação da sociedade civil é fundamental para reforço e renovação do multilateralismo. Presente de forma ativa em grande parte dos foros multilaterais, a sociedade civil tem atuado de forma decisiva na determinação de debates na agenda internacional, bem como na reflexão e na deliberação em processos internacionais. O papel da sociedade civil no multilateralismo é de especial relevância nos foros dedicados ao desenvolvimento sustentável, tendo sido fundamental para a própria consolidação desse conceito durante e depois da Rio-92.

Desde então, a sociedade civil vem atuando de forma cada vez mais determinante nos foros multilaterais, enriquecendo debates, assumindo papel central na mobilização social em torno de questões prementes e auxiliando na implementação de compromissos e decisões acordadas. A enorme capacidade de ação e reflexão da sociedade civil ainda pode ser mais bem integrada aos trabalhos dos diversos organismos multilaterais, os quais devem buscar formas para promover níveis de participação ainda maiores. Nos foros voltados ao desenvolvimento sustentável, o debate é ainda mais relevante e deve estar no centro das discussões em torno da estrutura institucional durante a Conferência Rio+20.

11. Papel do Estado

A adoção de um modelo de desenvolvimento sustentável demanda substantivos investimentos e financiamento de fontes públicas e privadas, as quais, no atual cenário de crise econômica e restrições fiscais, têm apresentado fortes limitações. Nesse contexto, é fundamental que o Estado retome seu papel de indutor e regulador do desenvolvimento, favorecendo a adoção de práticas econômicas e processos produtivos inovadores, calcados no uso racional e na proteção dos recursos naturais e na incorporação de pessoas excluídas à economia, por meio do acesso ao emprego, ao trabalho decente e à renda. Por meio de instrumentos econômicos e políticas públicas, o Estado deve remover barreiras e criar incentivos positivos, que facilitem a adesão do setor produtivo a padrões mais sustentáveis sob as óticas econômica, ambiental e social.

É necessário que o Estado atribua valor aos recursos e serviços ambientais. Ao mensurar a importância econômica da proteção de mananciais para o abastecimento das cidades, ou mesmo da proteção das florestas para o regime de chuvas e o conseqüente impacto sobre a produtividade das lavouras, a proteção e conservação ambiental passam a ter fundamento econômico. O Estado deve então regular o acesso aos recursos naturais, buscando compatibilizar as necessidades de desenvolvimento econômico e social com a utilização democrática, racional e menos danosa possível desses recursos, de forma a fortalecer uma dinâmica de reforço mútuo entre desenvolvimento econômico e proteção do meio ambiente. Um bom exemplo é a adoção de instrumentos econômicos para valoração – atribuição de valor – da floresta em pé, como forma sustentável de redução do desmatamento e da degradação florestal.

A regulação e a capacitação do setor financeiro são fundamentais para o êxito desses esforços. Por meio da política creditícia oficial, o Estado pode induzir um comportamento mais sustentável e responsável dos agentes econômicos, estabelecendo, por exemplo, condições para obtenção de financiamento público que favoreçam a adoção de modelos de produção mais eficientes, o respeito aos requisitos do trabalho decente e a consideração da sustentabilidade econômica em longo prazo. Os agentes financeiros privados devem ser parte integral dessas políticas, uma vez que têm interesse direto na sustentabilidade, não só por serem cobrados por acionistas e clientes, mas também por seu desempenho depender da consideração equilibrada entre variáveis econômicas, sociais e ambientais. A partir de um esforço de planejamento integrado, o emprego de critérios de regularização e adequação ambiental para obtenção de financiamento nas áreas agrícola, industrial, energética e urbana, em conjunto com mecanismos que auxiliem os diversos atores produtivos nos esforços de adequação, também representa importante instrumento para o efetivo engajamento do setor financeiro na promoção de modelo econômico mais sustentável.

O Estado pode ainda influenciar significativamente a adoção de modelos mais sustentáveis pela forma como aufer e aplica a receita. Os instrumentos de política fiscal, associados à valoração de serviços ambientais, desempenham, nesse sentido, papel central no repertório de políticas do Estado, por meio dos quais podem ser estabelecidos estímulos positivos para a adoção de padrões mais sustentáveis em toda a cadeia produtiva. Também são de grande importância as parcerias público-privadas, voltadas a uma maior atração de recursos e dentro de uma estrutura adequada de incentivos e tributação. As compras públicas e investimentos também podem desempenhar papel nesse contexto.

O Estado deve promover o engajamento das empresas e da sociedade na construção do desenvolvimento sustentável. Esse processo requer conhecimento e valorização das especificidades locais, marcos regulatórios compatíveis, demanda e mercado regulados, acesso a crédito, assim como investimento em pesquisa e desenvolvimento tecnológico.

O papel do Estado na inclusão social, erradicação da pobreza e redução das desigualdades é igualmente importante. A implementação de políticas de incentivo à formalização do trabalho e acesso às redes de proteção social, bem como massivos programas de transferência direta de renda e a atuação no provimento e regulação dos serviços públicos, são alguns dos instrumentos que o Estado pode utilizar para promover a inclusão social, maior participação na vida econômica e melhor exercício da cidadania pelos mais pobres.

Na atuação do Estado para a promoção do desenvolvimento sustentável, também é fundamental levar em conta o papel das autoridades locais (no caso brasileiro, de nível estadual e municipal), as quais podem contribuir de forma determinante para a superação dos desafios de desenvolvimento sustentável enfrentados pelas populações locais. Nesse contexto, são de particular relevância as Agendas 21 Locais e a busca de soluções inovadoras que possam ser adaptadas a cada realidade específica.

Uma nova economia, em seus processos sustentáveis de produção e consumo, pressupõe uma sociedade global ética e Estados nacionais transparentes. O aperfeiçoamento dos sistemas nacionais de transparência é hoje tão crucial quanto políticas públicas para o enfrentamento da mudança do clima ou para a erradicação da pobreza, sendo, inclusive, condição para o seu sucesso. Para tanto, faz-se necessária a promoção de princípios éticos e de mecanismos de combate à corrupção, no marco da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção.

12. Produção e consumo sustentáveis

Os padrões atuais de produção e consumo, altamente intensivos em recursos naturais e frequentemente ineficientes em seu uso, são insustentáveis no médio e longo prazos. Somente se

estes padrões forem modificados, parcelas crescentes da humanidade poderão alcançar níveis adequados de bem-estar social, ambiental e econômico. Os países desenvolvidos devem assumir a liderança no processo de mudanças, uma vez que não só são responsáveis, historicamente, pela geração dos hábitos de consumo predominantes, mas também pelo uso insustentável dos recursos naturais nos processos produtivos.

O Parágrafo 15 do Plano de Implementação de Joanesburgo sugere o estabelecimento de um programa de ação de 10 anos, com a liderança dos países desenvolvidos, para apoiar as iniciativas regionais e nacionais de aceleração do processo de mudança para o consumo e produção sustentáveis. Como resposta a esse compromisso, o sistema das Nações Unidas, por meio do PNUMA (Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente) e da UNDESA (Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais das Nações Unidas), deu início, a partir de 2003, ao chamado “Processo de Marrakesh sobre Produção e Consumo Sustentáveis”.

O conjunto de programas gerados pelo Processo de Marrakesh forneceu elementos para a construção de uma proposta de abordagem sobre o assunto, encaminhada à Comissão de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (CDS), com o objetivo de dar-lhe dimensão política, bem como facilitar a definição de mecanismos para implementação dos programas.

Com base nessa experiência, devem ser retomadas as tratativas internacionais sobre o tema, resolvendo pendências conceituais e definições quanto aos compromissos financeiros e de transferência de tecnologia, bem como os arranjos de implementação. Ambiciona-se, assim, que na Rio+20 se adote um Pacto Global para Produção e Consumo Sustentáveis, tendo como referência os avanços alcançados no âmbito do Processo de Marrakesh.

13. Energia

É possível criar incentivos e promover reformas regulatórias e institucionais com vistas a ampliar o uso de fontes renováveis e, ao mesmo tempo, assegurar oferta e acesso à energia para as populações, sobretudo nos países em desenvolvimento e naqueles de menor desenvolvimento relativo. Dentre as fontes renováveis, a energia hidrelétrica, a cogeração de energia elétrica a partir da biomassa, a energia eólica e solar, entre outras fontes não convencionais, como resíduos sólidos, microalgas e efluentes, são oportunidades para a geração de emprego e desenvolvimento. Deve-se levar em conta ainda a necessidade de implementação de ações, que favoreçam o aumento da eficiência energética.

A melhoria das tecnologias de produção de combustíveis automotores mais limpos deve ser buscada, pelo incremento do investimento em pesquisa, desenvolvimento e inovação, especialmente aquelas voltadas para a produção e distribuição em larga escala. A qualidade dos combustíveis utilizados possui ligação direta com os índices de poluentes emitidos. Incentivar o uso de combustíveis renováveis e de qualidade contribuirá muito para a redução de emissões de gases de efeito estufa.

Os biocombustíveis oferecem uma alternativa sustentável e com viabilidade comprovada para a mitigação da mudança do clima, com efeitos positivos sobre as emissões, o acesso à energia e o desenvolvimento econômico. A ampliação da produção de biocombustíveis em bases sustentáveis poderá promover o bem-estar tanto em áreas urbanas, devido à redução na poluição atmosférica, quanto na zona rural, atuando como vetor de desenvolvimento econômico, social e ambiental.

14. Cidades e desenvolvimento urbano

No contexto do desenvolvimento sustentável, é fundamental a definição do papel das cidades, forma contemporânea predominante de assentamento humano que concentra, ao mesmo

tempo, os centros de comando político e econômico, bem como os pólos de irradiação dos padrões de consumo, do conhecimento e das inovações tecnológicas. O mundo deverá definir e promover um novo padrão de ocupação, freando a expansão urbana desordenada nas megacidades e fortalecendo a governança das cidades pequenas, médias e grandes, com o provimento de serviços que assegurem qualidade de vida e geração de renda às populações.

Entre os principais desafios para o estabelecimento de cidades sustentáveis, destacam-se: o desenho de políticas voltadas ao planejamento integrado; o fomento à construção sustentável, à eficiência energética e à redução do consumo de água nos edifícios, com apoio à pesquisa e democratização do acesso a novas tecnologias, bem como à implementação de tecnologias modernas com vantagens ambientais; e a (re)qualificação progressiva dos empreendimentos habitacionais de interesse social, considerando as três dimensões básicas do desenvolvimento sustentável e a diversidade cultural e de soluções urbanísticas e arquitetônicas, bem como proporcionando o máximo aproveitamento das condições bio-geo-climáticas locais e promovendo a justiça social e ambiental. Tais políticas públicas devem priorizar, ainda, o transporte coletivo de qualidade, com acessibilidade, o saneamento, o tratamento de resíduos, restrições para ocupação em áreas de risco e de várzeas de rios, criação de áreas protegidas e aumento da resiliência aos efeitos da mudança do clima e às mudanças ambientais globais. Os desastres naturais constituem um óbice ao desenvolvimento sustentável inclusivo. Torna-se necessário, portanto, ênfase na prevenção e resposta adequada a desastres naturais e promoção de boas práticas em matéria de defesa civil

No contexto das estratégias para cidades sustentáveis, devem inserir-se ações específicas para o setor de construções civis e infraestrutura. Dados da ONU apontam que o setor da construção, em nível global, responde por um terço do consumo de recursos naturais, incluindo 12% de todo o uso de água doce, e pela produção de até 40% dos resíduos sólidos. A promoção da sustentabilidade no ambiente urbano passa por decisões de aquisição de produtos utilizados nos processos de desenvolvimento urbano que considerem os múltiplos impactos econômicos, ambientais e sociais ao longo do ciclo de vida. As informações disponíveis sobre estes impactos é limitada, e a carência de dados afeta todos os níveis de decisão, públicos e privados, nacionais e internacionais. Tal realidade limita, também, o engajamento de segmentos mais amplos da sociedade – o poder público, a indústria, o comércio e os consumidores em geral – na promoção da sustentabilidade. A Rio+20 configura-se como foro político adequado para estabelecer e avançar em iniciativas globais que objetivem suprir tais lacunas por informações confiáveis e compartilhadas sobre a avaliação do ciclo de vida dos produtos da construção.

Em consonância com a crescente atenção atribuída à política habitacional, assim como ao tema da eficiência energética, é importante fortalecer o debate relativo à sustentabilidade em termos globais, uma vez que as perspectivas de crescimento urbano nas próximas décadas reforçam a necessidade de construção de casas para pessoas de baixa renda. De acordo com dados do Programa das Nações Unidas para os Assentamentos Urbanos (UN Habitat), em cerca de 40 anos, dois terços da população mundial viverão em cidades, sendo que aproximadamente 70% do crescimento demográfico mundial deverão ocorrer nos países em desenvolvimento. Em 2050, estima-se que a América do Sul será a região mais urbana do mundo, com 91,4% da sua população vivendo em áreas urbanas.

Outro tema que deve ser abordado pela Conferência é o aproveitamento de aterros sanitários para a produção de energia. Além da produção de eletricidade, a combustão do biogás contribui para a diminuição da emissão de gases causadores do efeito-estufa, ao transformar metano (seu principal componente) em gás carbônico (vinte vezes menos prejudicial ao meio ambiente), bem como para diminuir riscos de acidentes e aumentar a qualidade de vida em seu entorno.

15. Transportes

É fundamental que o desenvolvimento sustentável também englobe medidas e políticas para fortalecer a sustentabilidade dos sistemas de transportes. Nos transportes urbanos, a sustentabilidade está ligada ao estabelecimento de sistemas eficientes de transporte público, como corredores rápidos de ônibus (BRT, na sigla em inglês para *Bus Rapid Transit*) metrô, trens, veículos leves sobre trilhos e rodas e outros de baixa emissão, que substituam em grande parte o veículo individual. Essas alternativas poderiam diminuir os congestionamentos, reduzir a poluição do ar, os custos dos deslocamentos e os acidentes, tendo impacto direto sobre os gastos públicos com saúde e beneficiando sobretudo a população de renda mais baixa.

No transporte de cargas, devem ser feitos investimentos na diversificação da matriz de transporte, de forma sustentável, notadamente por meio da ampliação e fortalecimento de ferrovias e do transporte aquaviário de cabotagem e navegação interior, bem como construção ou recuperação da infraestrutura rodoviária existente. A eficiência econômica e ambiental do transporte depende, necessariamente, do reequilíbrio da matriz de transporte, com a maior participação de modais mais limpos e da integração e combinação eficiente dos diversos modais.

Os biocombustíveis representam alternativa importante para o setor de transportes, tanto no que se refere ao transporte rodoviário, com o etanol e o biodiesel, quanto no transporte aéreo, uma vez que os biocombustíveis de aviação já se encontram em desenvolvimento.

16. Agropecuária e desenvolvimento rural

Absolutamente dependente das condições ambientais, a agropecuária é essencial para o desenvolvimento dos países, ao mesmo tempo em que contribui para o combate à mudança do clima. É possível garantir segurança alimentar e nutricional, promover a mitigação das emissões e o aumento da produtividade agropecuária, reduzir os custos de produção, melhorar a eficiência no uso de recursos naturais, especialmente da água, aumentar a resiliência de sistemas produtivos, promover o desenvolvimento sustentável de comunidades rurais e possibilitar a adaptação do setor agropecuário à mudança do clima.

Para que isso ocorra, é preciso, entre outras ações, investir em pesquisa agropecuária, apoiar e incentivar os produtores a adotarem tecnologias de maneira a incrementar a produtividade e a sustentabilidade. Uma renovada atenção da cooperação internacional aos investimentos no desenvolvimento rural e à difusão de tecnologias e informações meteorológicas adequadas à agricultura tropical torna-se particularmente importante. Além disso, subsídios insustentáveis à agricultura de países desenvolvidos, que distorcem mercados e inviabilizam a produção em países de menor desenvolvimento relativo, devem ser eliminados. O resultado dessa atenção especial ao campo deve ser o aumento da produção sustentável, o fortalecimento da segurança alimentar, a geração de emprego, trabalho e renda, o respeito à biodiversidade e a mitigação das emissões de carbono derivadas da agricultura e da pecuária. A produção de alimentos e fibras é realizada em várias escalas e pode comportar sistemas de produção sustentáveis, baseados na agricultura de baixa emissão de carbono, recuperação de áreas de pastagens degradadas, agricultura orgânica e florestas plantadas, visando ao aumento da produtividade e à proteção das áreas florestas naturais. Isto ocorre nos diferentes segmentos produtivos, envolvendo do grande ao pequeno produtor rural.

A Rio+20 deverá tratar com particular atenção o papel da agricultura familiar, que, na maioria dos países em desenvolvimento, é responsável por grande parte da ocupação no setor rural e da produção agrícola. A agricultura familiar favorece o emprego de práticas produtivas mais equilibradas, como a diversificação de cultivos, o menor uso de insumos industriais, o uso sustentável dos recursos genéticos e a agroecologia. A agricultura familiar pode constituir exemplo da prática do desenvolvimento sustentável quando for ambientalmente adequada, economicamente viável, socialmente justa e culturalmente apropriada.

Dessa forma, o Estado deve disponibilizar um conjunto de políticas que ultrapasse o foco apenas na produção agrícola, criando mecanismos de garantia de renda aos agricultores e às unidades familiares de produção.

17. Promoção da inovação e acesso à tecnologia

É indispensável fortalecer as capacidades científicas, tecnológicas e de inovação dos Estados para promover o desenvolvimento sustentável. Esforços internacionais para difundir o conhecimento científico, promover a capacitação de recursos humanos e viabilizar o desenvolvimento conjunto de tecnologias limpas são fundamentais para propiciar maior eficiência energética e menor impacto ambiental dos processos produtivos, bem como a erradicação da pobreza, por meio do acesso universal aos benefícios do desenvolvimento científico e tecnológico.

A universalização do acesso à internet banda larga, a pesquisa para exploração econômica sustentável dos recursos da floresta, a popularização da ciência, o desenvolvimento e difusão das tecnologias sociais e a introdução de tecnologias limpas nos processos produtivos são elementos essenciais nesse processo.

A propriedade intelectual cumpre papel importante no fomento da inovação tecnológica. O Brasil reconhece a proteção internacional aos direitos de propriedade intelectual, assentada, essencialmente, no Acordo de TRIPS da Organização Mundial do Comércio. O Brasil também reconhece que, em certos casos, a propriedade intelectual pode constituir barreira à difusão e transferência de tecnologias limpas ou socialmente essenciais como os medicamentos.

Propostas como a criação de “pools de patentes” e de fundos que financiem a transferência de tecnologia limpa e seu desenvolvimento em países em desenvolvimento são positivas e devem ser discutidas durante a Conferência. Tais soluções, contudo, não devem substituir as flexibilidades do regime internacional de propriedade intelectual.

18. Financiamento para o desenvolvimento sustentável

O caminho para o desenvolvimento sustentável exige enorme esforço de mobilização de capital de fontes públicas e privadas. No plano nacional, para mobilizar o capital necessário os Estados precisarão promover políticas públicas que direcionem os gastos e investimentos públicos para atividades sustentáveis do ponto de vista econômico, social e ambiental. Torna-se crucial a promoção de parcerias público-privadas para estimular atividades econômicas sustentáveis, especialmente em áreas inovadoras e indústrias nascentes, que dependem de apoio inicial para redução de riscos e criação de infraestrutura.

No plano internacional, é imprescindível que se tenha em conta o princípio de responsabilidades comuns, porém diferenciadas. A responsabilidade histórica dos países desenvolvidos (que alcançaram o atual estágio com base em modelo insustentável de crescimento econômico) e a necessidade de crescimento dos países em desenvolvimento com base em outro paradigma, por vezes mais complexo, difícil e custoso, devem guiar as iniciativas internacionais para o financiamento do desenvolvimento em parâmetros sustentáveis dos países em desenvolvimento.

Nesse contexto, também se insere a necessidade de melhorar a coordenação e gestão da cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável, de forma a torná-la mais eficiente e transparente. Seria desejável, também, que a Rio+20 estabelecesse redes de cooperação internacionais por biomas, o que poderia facilitar o intercâmbio de melhores práticas.

19. Mudança do clima

Como se sabe, a Rio+20 não será uma reunião de negociação na área de mudança do clima: o regime criado pela Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do clima (UNFCCC) é o processo multilateral que o Brasil apoia e quer ver fortalecido.

Entretanto, a relação entre mudança do clima e desenvolvimento sustentável é inescapável. Nos últimos anos, todos os Governos passaram a incorporar a mudança do clima em seu planejamento. Nesse sentido, o desenvolvimento sustentável é a resposta mais adequada à mudança do clima.

Impactos naturais e efeitos negativos da mudança do clima já se fazem sentir. Em geral, países de renda baixa são severamente prejudicados por esses impactos naturais, em função de fragilidades de infraestrutura e da limitada capacidade de amparo econômico e social capacidade, por serem fortemente dependentes de atividades econômicas ligadas à natureza.

A questão climática afetará todos – desenvolvidos e em desenvolvimento – e os últimos de forma mais perversa. Apesar de os países desenvolvidos serem responsáveis pela maior parte das emissões históricas, estima-se que a maior parte dos efeitos da mudança do clima recairá sobre nações em desenvolvimento. Investimentos para lidar com adaptação às mudanças já sentidas, como enchentes, secas e incêndios florestais, são necessários para possibilitar respostas tempestivas.

A prioridade absoluta dos países em desenvolvimento é o atendimento de necessidades sociais e econômicas urgentes. No entanto, questões sociais e ambientais não precisam ser entendidas de forma contraditória, muito pelo contrário. A mudança do clima é também uma oportunidade para o presente e o futuro do desenvolvimento dos países. A necessidade de adoção de novos modelos pode estabelecer um caminho de desenvolvimento que vise à redução das desigualdades e ao aumento da renda e que, ao mesmo tempo, esteja ancorado numa dinâmica econômica que não repita os padrões de emissão, consumo e desperdício dos países que já se industrializaram. Há diversas iniciativas concretas para a mitigação da mudança do clima e para a adaptação aos seus efeitos negativos que devem influenciar significativamente o modo como os países se desenvolvem.

A ampliação de melhores práticas e a difusão de tecnologias já existentes poderia reduzir a dinâmica de emissões, sem sacrificar o desenvolvimento econômico e social. O fluxo adequado de financiamento público, transferências tecnológicas e capacitação, oriundos de países desenvolvidos, em aplicação do princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, serão elementos imprescindíveis. Oportunidades de cooperação Sul-Sul também merecem ser exploradas. É importante pontuar que recursos privados também contribuem para viabilizar o desenvolvimento e a implantação em escala de novas alternativas de tecnologias limpas.

20. Biodiversidade

Como em Mudança do Clima, não haverá negociação sobre biodiversidade na Rio+20. Do mesmo modo que a UNFCCC, a Convenção das Nações Unidas sobre Diversidade Biológica é o processo multilateral apoiado pelo Brasil.

Entretanto, os temas de biodiversidade devem ser tratados no contexto do desenvolvimento sustentável. A conservação da biodiversidade, o uso sustentável de seus componentes e a repartição justa e equitativa dos benefícios derivados da utilização dos recursos genéticos e conhecimentos tradicionais associados são medidas intrinsecamente ligadas ao desenvolvimento sustentável. Os índices recentes da perda de biodiversidade do planeta revelam a importância desse tema para todos os países.

A manifestação da biodiversidade na natureza é complexa, o que ressalta a importância da conservação sistêmica dos biomas terrestres e aquáticos. Nesse contexto, há que se reconhecer o

inegável valor do estabelecimento de áreas protegidas como medida não só de conservação da biodiversidade, mas, também, de geração de emprego e renda, e de aumento da qualidade de vida da população.

A diversidade biológica está relacionada com sistemas de controle de enchentes, de doenças e pragas e de ciclos de nutrientes, essenciais para a manutenção da vida. Para assegurar o funcionamento desses sistemas, é fundamental garantir a sustentabilidade e a proteção de todos os biomas do planeta. No caso brasileiro, têm particular relevo a Amazônia, a Caatinga, o Cerrado, o Pantanal, a Mata Atlântica e o Pampa. Todos esses biomas demandam atenção apropriada e específica.

Estima-se que os países em desenvolvimento abrigam mais de 70% da biodiversidade do planeta, sendo que 20% do número total de espécies da Terra estariam no Brasil. O País abriga, ainda, uma rica sociobiodiversidade, representada por mais de 200 povos indígenas e comunidades tradicionais – caiçaras, seringueiros, quilombolas – verdadeiros mantenedores da biodiversidade. A valorização dos diferentes modos de vida contribui para a diversidade de respostas para o desafio do desenvolvimento sustentável.

Nesse contexto, os países em desenvolvimento, em especial o Brasil, assumem papel relevante nos esforços pelo desenvolvimento sustentável. O melhor aproveitamento dos referidos recursos de sua biodiversidade requer dos países em desenvolvimento investimentos em pesquisa e capacitação. Para tanto, considera-se imprescindível a cooperação internacional, com destaque para o fluxo adequado de financiamento público e privado, transferência tecnológica e capacitação proveniente dos países desenvolvidos. Ademais, oportunidades de cooperação Sul-Sul também merecem ser exploradas.

A economia de valoração da biodiversidade tornou-se um diferencial no mercado. Essa nova perspectiva econômica, elaborada a partir de elementos da biodiversidade, constrói um novo modelo que valoriza e quantifica os recursos naturais. Esse entendimento, que enfatiza o quanto os sistemas naturais fornecem bens e serviços à sociedade humana, está associado à noção de que esses sistemas são limitados, noção essa que ainda não faz parte do vocabulário da teoria econômica.

A valoração da biodiversidade não tem por objetivo mercantilizá-la ou financeirizá-la, mas atribuir-lhe valor para prevenção de dano, promover seu uso racional e sua conservação.

21. Combate à desertificação

Do mesmo modo que Mudança do Clima e Biodiversidade, a Rio+20 não é uma reunião negociadora sobre Desertificação, em virtude da existência de processo multilateral próprio, apoiado pelo Brasil, no âmbito da Convenção das Nações Unidas sobre Combate à Desertificação.

Entretanto, a Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação até hoje não logrou obter os resultados necessários para enfrentar os impactos ambientais, sociais e econômicos associados à desertificação. O reconhecido déficit de implementação da Convenção deve ser superado por um maior comprometimento ético e político dos países, traduzido sob novas formas de cooperação internacional para apoiar os que sofrem os efeitos da desertificação e da seca.

As regiões áridas e semi-áridas, com população de mais de um bilhão de pessoas, concentram alguns dos mais altos níveis de pobreza do mundo. Nessas regiões, a base de recursos naturais tem sido frequentemente submetida à pressão predatória das atividades humanas que, em muitos casos, agravam os vetores de desertificação. Essas áreas são expostas a severa escassez de água e insegurança alimentar, e tornam-se mais vulneráveis aos impactos potenciais da mudança do clima.

A Rio+20 deverá, assim, constituir oportunidade para renovar o entendimento global em torno de objetivos e estratégias para dar ímpeto aos esforços internacionais de combate à

desertificação, a degradação da terra e os efeitos da seca sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável.

22. Água

O uso sustentável da água apresenta-se como um dos grandes desafios a serem enfrentados tanto por países desenvolvidos, quanto por países em desenvolvimento. No presente contexto, as ações nacionais devem ser norteadas pelo aproveitamento mais adequado da água, de forma a favorecer sua conservação e a estimular o emprego de técnicas de tratamento e recuperação mais eficientes. Paralelamente, deve-se buscar a disseminação de políticas públicas que favoreçam o acesso de milhões de pessoas à água tratada.

Apesar de não haver foro internacional intergovernamental específico para tratar de recursos hídricos, o tema é amplamente discutido no âmbito das Nações Unidas e objeto de decisões, tais como as metas estabelecidas pela Agenda 21, a Declaração do Milênio e a Cúpula de Joanesburgo. O tema vem sendo amplamente discutido, no âmbito técnico e político, em foro internacional que congrega representantes de Governos, organizações não-governamentais, empresas privadas, usuários, instituições financeiras e cientistas.

A Rio+20 apresenta-se como oportunidade excepcional para estimular o debate internacional sobre o uso sustentável da água, bem como sobre o desenvolvimento de possíveis mecanismos de coordenação do cumprimento das decisões e dos programas de monitoramento em curso no âmbito internacional. Além disso, a troca de experiências inovadoras e bem-sucedidas sobre o uso sustentável da água, levando-se em conta os três pilares do desenvolvimento sustentável, também poderia ser estimulada durante a Conferência.

23. Oceanos, mares e zonas costeiras

Nas últimas décadas, a preocupação de cientistas e conservacionistas se concentrou prioritariamente na proteção dos ecossistemas terrestres, entre outras razões, porque os impactos sobre tais ambientes eram mais facilmente observáveis. No entanto, de forma silenciosa e menos perceptível, zonas costeiras, mares e oceanos de todo o mundo vêm crescentemente sofrendo os efeitos da expansão da ocupação e dos usos humanos.

A gestão do território marítimo e costeiro requer uma abordagem integrada que leve em conta a incidência simultânea de vários fatores de pressão como urbanização, aproveitamento energético, turismo, pesca, dentre outros. O conhecimento e aproveitamento dos recursos do mar, vivos e não vivos, apresenta desafio técnico, científico e institucional. Para além do desafio para os países de promover a ocupação sustentável de suas Zonas Econômicas Exclusivas, extensas áreas oceânicas não estão sob jurisdição direta de nenhuma nação, o que não diminui o interesse e a responsabilidade compartilhada para seu conhecimento, exploração e conservação.

A ameaça da mudança do clima é particularmente preocupante na área costeira e marinha, com conseqüências de maior ou menor grau, a depender de vulnerabilidades locais e da intensidade dos fenômenos registrados. Impõem-se medidas de adaptação, de caráter eminentemente local, porém que demandam recursos e tecnologia que muitas vezes extrapolam as capacidades nacionais.

O Capítulo 17 da Agenda 21 Global, dedicado à proteção de oceanos, mares e zonas costeiras, foi extenso nas medidas a serem adotadas, mas vinte anos depois, ainda há muito que ser feito. O tema deverá ser abordado com especial atenção na Rio+20, e os problemas e oportunidades incidentes na região costeira e marinha necessitam ser considerados na perspectiva dos três pilares do desenvolvimento sustentável.

A Rio+20 deverá emitir claros sinais de prioridade para o tratamento multilateral dos oceanos, inclusive de aprimoramento da coerência do sistema, por meio de maior eficácia, transparência e capacidade de resposta do UN-OCEANS, mecanismo de coordenação das agências do sistema das Nações Unidas.

24. Pesca e aquicultura

A superação dos conflitos pelo uso de recursos potencialmente escassos – solos agricultáveis e água – passa pela valorização dos recursos aquáticos, mediante a racionalização da pesca e a expansão da aquicultura, sem esquecer o potencial energético das algas, que podem vir a ser importante matéria prima para a produção de bioenergia. A Rio+20 deverá prover orientações para a adequada exploração dos recursos pesqueiros, num contexto onde a demanda global por recursos alimentares é crescente e se evidenciam sinais de sobreexploração e esgotamento desses recursos.

A aquicultura tem importância estratégica para o desenvolvimento sustentável inclusivo, ao criar empregos, produzir proteínas de alto valor nutritivo e, dessa forma, contribuir para a eliminação da fome e da pobreza e para a segurança alimentar e nutricional, evitando o desmatamento e a degradação ambiental.

O apoio dos governos a formas sustentáveis de uso dos recursos pesqueiros como a pesca artesanal deve ser fortalecido, assim como deve ser estimulada a adoção de planos de manejo, zonas de exclusão pesqueira e unidades de conservação marinhas de uso sustentável, com o objetivo de manter a capacidade regenerativa dos oceanos e ecossistemas estuarinos.

Faz-se necessário dar voz e priorizar as populações tradicionais nos processos de planejamento, construção e implementação de tais ações por seu histórico de uso e culturas ancestrais consolidados nesses territórios, no intuito de compatibilizar o aumento na produção pesqueira e aquícola com a preservação de formas tradicionais sustentáveis de uso dos oceanos e zonas estuarinas.

A utilização racional dos potenciais hídricos dos países requer a adoção de medidas inovadoras para a produção aquícola, para a preservação dos estuários e manejo dos organismos aquáticos como forma de produção sustentável de alimentos, geração de emprego, trabalho e renda. Essas medidas incluem, entre outras, a manutenção e recuperação dos estoques pesqueiros a níveis sustentáveis, bem como crescente transparência na gestão desses estoques, e o desenvolvimento de tecnologias cada vez mais avançadas de localização e captura do pescado e a valorização de espécies que anteriormente eram descartadas. Igualmente, a revisão aos subsídios que contribuem para a sobreexploração pesqueira é particularmente importante na pesca oceânica, sem prejuízo do desenvolvimento da pesca, em base sustentável, por parte dos países em desenvolvimento com frotas incipientes.

25. Florestas

As florestas, distribuídas nas mais diversas regiões do planeta, desempenham importantes funções, sejam elas sociais, econômicas ou ambientais. Ofertam uma variedade de bens, como produtos florestais madeireiros e não madeireiros, além de prestarem serviços ambientais essenciais, como a conservação dos recursos hídricos e do solo, a conservação da biodiversidade e a estabilidade climática. Possuem valores culturais de importância fundamental para o desenvolvimento social e a erradicação da pobreza.

O manejo responsável de todos os tipos de florestas, para a produção sustentável de bens e serviços, constitui um desafio e uma oportunidade para toda a sociedade, pois se trata de uma

fonte para a produção de matérias-primas e de biomassa para geração de energia, além de importante ferramenta para conservação da floresta e geração de trabalho decente.

No plano internacional, a manutenção das florestas ganha ainda mais destaque, a partir dos avanços nas Convenções das Nações Unidas sobre Mudança do Clima e sobre Diversidade Biológica, nas quais a redução das emissões de carbono, a conservação da biodiversidade e a repartição de benefícios provenientes do patrimônio genético ganham destaque. O Brasil em especial tem sido proativo na liderança de propostas sob as duas Convenções.

Sem colidir com as Convenções específicas, a Rio+20 poderá ter um papel relevante ao enfatizar a valorização das florestas na economia dos países, tanto para preservação dos serviços ambientais quanto para seu uso econômico, proporcionando a geração de bens e serviços, mitigação da mudança do clima e, sobretudo, inclusão social. Esse reforço é fundamental frente à pressão que outras atividades predatórias exercem sobre as áreas florestais, gerando um ciclo vicioso de empobrecimento econômico, social e ambiental.

CAPÍTULO II - ECONOMIA VERDE NO CONTEXTO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DA ERRADICAÇÃO DA POBREZA

No atual contexto de inflexão na economia mundial, a Rio+20 representa uma oportunidade para a revisão dos atuais padrões de desenvolvimento, sobretudo, à luz da insuficiência de seus resultados econômicos, sociais e ambientais. É hora de refletir sobre modelos inclusivos de expansão econômica, calcados na incorporação de setores excluídos à economia formal de trabalho, na distribuição de renda e na constituição de amplo sistema de promoção e proteção social, num marco de acesso ao consumo das camadas desfavorecidas sob um novo padrão sustentável.

A Rio+20 deveria buscar a renovação do compromisso dos líderes mundiais com o desenvolvimento sustentável como objetivo integrador, capaz de conciliar as preocupações ambientais com as necessidades sociais, sem perder de vista o desenvolvimento econômico. Para o Brasil, o tema da Conferência – economia verde no contexto do desenvolvimento sustentável e da erradicação da pobreza – significa catalisar a ligação das intenções e objetivos gerais expressos no conceito de desenvolvimento sustentável com a realidade da operação da economia e, portanto, ser instrumento de implementação da Agenda 21.

Para cumprir esse objetivo, é preciso reforçar a ligação do conceito de economia verde com o de desenvolvimento sustentável, de forma a evitar uma leitura do conceito de economia verde que privilegie os aspectos de comercialização de soluções tecnológicas avançadas sobre a busca de soluções adaptadas às realidades variadas dos países em desenvolvimento. Deve-se evitar que sejam colocados em oposição o crescimento econômico e a sustentabilidade. A economia verde, assim, deve ser um instrumento da mobilização pelo desenvolvimento sustentável e esse vínculo pode ser feito por meio do entendimento de “economia verde” como um programa para o desenvolvimento sustentável, ou seja: um conjunto de iniciativas, políticas e projetos concretos que contribuam para a transformação das economias, de forma a integrar desenvolvimento econômico, desenvolvimento social e proteção ambiental.

Para que a economia verde tenha êxito em seus objetivos, é fundamental evitar-se medidas que resultem em obstáculos ao comércio. Da mesma forma, é necessário cautela no emprego de medidas de comércio com fins ambientais, tendo em vista o seu potencial uso para fins protecionistas, particularmente contra as exportações de países em desenvolvimento.

Essa visão, de inclusão com sustentabilidade, ficaria mais evidente e reforçada ao falar em “economia verde inclusiva”, trazendo o aspecto social para a linha de frente da discussão e dos objetivos e sintetizando o tema da conferência. O conceito de “economia verde inclusiva” criaria espaço para a inserção direta de políticas sociais de forma mais ampla na discussão da Rio+20, ao passo que lhe conferiria uma marca distintiva, proporcionando à Conferência uma temática para todos os países. Com este importante ajuste conceitual, seria dado foco num ciclo de desenvolvimento sustentável com a incorporação de bilhões de pessoas à economia, com consumo de bens e serviços em padrões sustentáveis e viáveis.

As políticas de proteção e promoção social ganhariam força e prioridade, passando a ter importantes efeitos redistributivos, com impactos positivos no emprego e no salário, servindo como atenuador das conseqüências negativas de crises econômicas internacionais. Várias políticas sociais poderiam ser mobilizadas no mesmo sentido, combinando serviços universais com a atenção a grupos específicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, trabalho decente e promoção da diversidade de gênero, raça e etnia. Diante do contexto de instabilidade nos preços das commodities e de riscos climáticos crescentes, políticas de promoção e garantia da segurança alimentar e nutricional podem ter papel importante nas estratégias de “economia verde inclusiva”.

Exemplos da integração de estratégias econômicas, ambientais e sociais que devem ser aprofundados e reproduzidos são: programas de transferência de renda e fomento a atividades de conservação ou recuperação ambiental, apoio aos segmentos da população que obtêm renda a partir da reciclagem de resíduos sólidos, disseminação de boas práticas agropecuárias com tecnologias acessíveis às pequenas propriedades e aos agricultores familiares e a incorporação de tecnologias de maior eficiência energética em programas habitacionais populares. Programas de geração de trabalho, emprego e renda – com a concessão de linhas de financiamento produtivo – e microcrédito produtivo e orientado são exemplos de instrumentos do repertório de políticas da experiência brasileira que podem ser direcionadas ao fomento da economia verde.

Essa lógica é também aplicável aos países desenvolvidos, em que houve grande concentração de renda nas últimas décadas. A compressão salarial e redução de benefícios sociais têm colocado esses países em uma espiral negativa. A economia verde inclusiva, para esses países, implicaria a recomposição dos níveis de renda das camadas inferiores da população, necessariamente associada a um novo padrão de consumo, desta vez mais responsável e sustentável. Demandaria uma mudança cultural e ética, que combata o desperdício e promova o reaproveitamento dos recursos.

CAPÍTULO III - ESTRUTURA INSTITUCIONAL DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

O consenso em torno da complementaridade entre os três pilares do desenvolvimento sustentável – econômico, social e ambiental – é uma conquista da Rio-92. Como consequência, as estratégias de desenvolvimento dos governos nacionais, de um lado, e as ações de longo prazo das organizações internacionais, de outro, deveriam ter como objetivo a concretização dessa complementaridade.

A presente crise econômica mundial torna ainda mais premente a necessidade de incorporar a sustentabilidade à atuação dos agentes privados e à formulação das políticas públicas, pois em condições de escassez, como as atuais, não haverá recursos para a proteção do meio ambiente se este for isolado do planejamento estratégico global.

No plano nacional, é necessário que os Estados unifiquem sua ação e seu discurso em favor da sustentabilidade, tanto nos diferentes níveis administrativos (nacional e subnacional) quanto na relação entre os Poderes do Estado (no caso brasileiro, Executivo, Legislativo e Judiciário), mas, sobretudo, na atuação das diversas Pastas do Executivo.

No plano internacional, as instituições intergovernamentais são conduzidas pela vontade de seus Estados-membros. Entretanto, estes atuam de forma diferente em cada uma delas, gerando orientações descoordenadas e muitas vezes divergentes. Seria desejável unificar o discurso de cada Estado nos diversos organismos internacionais de que participam para dar maior coerência ao sistema.

Em paralelo, os organismos internacionais deveriam pautar sua atuação pela visão integrada do desenvolvimento. Para que a sustentabilidade se incorpore, na prática, ao paradigma de atuação de todas as instituições econômicas, sociais e ambientais, é necessária a criação de um mecanismo de coordenação permanente de alto nível entre as instituições internacionais voltadas para o desenvolvimento.

Com este triplo processo – coerência interna no plano nacional, coerência de cada Estado no plano intergovernamental e coerência no plano interinstitucional global –, seria possível integrar melhor os três pilares do desenvolvimento.

Em particular, é fundamental notar a fragmentação da estrutura de governança para o financiamento internacional do desenvolvimento sustentável. Essa estrutura envolve agências e programas das Nações Unidas, bancos multilaterais de desenvolvimento, fundos fiduciários multidoadores, iniciativas regionais, agências de cooperação internacional de países desenvolvidos e em desenvolvimento. Não obstante a variedade de instituições e instrumentos envolvidos, os desafios da sustentabilidade estão ainda muito longe de serem equacionados.

Apesar de avanços, os recursos são ainda pouco previsíveis e prejudicam o estabelecimento de programas e ações estáveis voltadas a resultados de longo prazo. A dificuldade de acesso a recursos – que não respondem integralmente às necessidades financeiras efetivas dos países em desenvolvimento – continua a ser um dos fatores que mais prejudicam a implementação das decisões sobre desenvolvimento. Segue também inadequado o alinhamento da oferta de financiamento com as prioridades dos países parceiros, ocorrendo ainda interferências sobre as prioridades domésticas, com a imposição de valores, modelos e tecnologias – sobretudo em países menos desenvolvidos.

Dada a pulverização de mecanismos e agentes, há sobreposição e redundância de ações, ou mesmo contradições. Muitos esforços que poderiam ser dirigidos a atividades fins acabam voltados a políticas e padrões burocráticos, repetidos ou excessivos, de diferentes parceiros de desenvolvimento. Nesse contexto, discutir uma nova e mais efetiva moldura institucional financeira

torna-se imperativo. Urge avançar na implementação dos princípios acordados na Declaração de Monterrey, sobretudo no que diz respeito à reforma da governança e à participação efetiva dos países em desenvolvimento nos fóruns multilaterais.

É preciso estabelecer mecanismos concretos de coordenação e fomentar parcerias entre as diversas agências e instituições, de maneira a gerar sinergias. Além disso, deve-se assegurar que a interlocução com a sociedade civil em âmbito internacional seja inclusiva, com participação adequada de representantes de países em desenvolvimento, pluralidade de visões, amplitude geográfica e envolvimento local.

CAPÍTULO IV – PROPOSTAS DO BRASIL PARA A RIO+20

P1. Programa de Proteção Socioambiental Global

Propõe-se a criação de um Programa de Proteção Socioambiental Global. Este programa tem como objetivo garantia de renda para superar a pobreza extrema em todo o mundo e promover ações estruturantes que garantam qualidade ambiental, segurança alimentar, moradia adequada e acesso à água limpa para todos.

O programa visaria a assegurar que toda estrutura multilateral opere no sentido de facilitar o acesso a tecnologias, recursos financeiros, infraestrutura e capacitação, a fim de que todas as pessoas tenham a quantidade e qualidade mínima de alimento, água e ambiente saudável. O programa teria como centro uma estratégia de garantia de renda adequada às condições de cada país. O programa é de caráter socioambiental, pois reúne em um mesmo conjunto de ações, com igual prioridade, os objetivos de proteção social e ambiental que convergem para as populações beneficiadas.

Num momento de crise internacional em que se mobilizam vastos recursos globais para a recuperação do sistema financeiro, o programa seria uma aposta no componente social, importante na solução brasileira para o enfrentamento da crise.

Na experiência brasileira, foram fortalecidos os investimentos na proteção e desenvolvimento social – com a ampliação de programas, como “Luz para Todos” e “Bolsa Família”, e a criação de outros, como “Minha Casa, Minha Vida” e “Brasil sem Miséria, que inclui o “Bolsa Verde” – e reafirmados os compromissos com a proteção ambiental, com a queda significativa do desmatamento na Amazônia, o anúncio do compromisso nacional de redução de emissões e a ampliação dos investimentos em saneamento.

O objetivo do programa é alcançar um patamar em que a qualidade de vida e condições ambientais adequadas sejam incorporadas integralmente aos direitos das populações pobres. Esta é uma plataforma de diálogo global que poderia ser um passo crucial rumo ao desenvolvimento sustentável, com potencial para reforçar o papel virtuoso do multilateralismo

A massiva inclusão econômica constitui um modelo inovador, que promove o crescimento. O conceito socioambiental eleva à sua real condição estratégica os temas que, para além de impactar intensivamente a maioria da população, constituem o cerne do desafio do desenvolvimento sustentável.

P2. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Sobre a base de um programa de economia verde inclusiva, em lugar de negociações complexas que busquem o estabelecimento de metas restritivas vinculantes, poderiam ser estabelecidos objetivos orientadores em amplo espectro de temas, tal qual feito para os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio (ODMs), em áreas em que haja grande convergência de opiniões e que possam dar ímpeto e guiar os países rumo ao desenvolvimento sustentável. Tal instrumento poderia sinalizar com clareza os macro-objetivos almejados e permitir à sociedade acompanhar, cobrar e também contribuir para a sua realização em plano nacional.

Dessa forma, enquanto um “programa” de economia verde inclusiva estabeleceria uma base de iniciativas concretas com foco em instrumentos nacionais e de cooperação internacional, compromissos políticos orientadores indicariam os objetivos de desenvolvimento sustentável prioritários. Tais objetivos guiariam as políticas e ações dos países, organismos internacionais,

bancos multilaterais de desenvolvimento e outros atores públicos e privados, induzindo à adoção de comportamentos mais sustentáveis, no horizonte, por exemplo, de 2030.

Os temas estratégicos desses compromissos poderiam ser definidos preliminarmente, iniciando um processo amplo e participativo do qual emanariam os objetivos propriamente ditos. Temas como desenvolvimento urbano, saúde, água reforçariam os Objetivos de Desenvolvimento do Milênio, ao mesmo tempo em que incorporariam aspectos mais amplos do desenvolvimento sustentável.

De forma mais ambiciosa, a definição de alguns objetivos com elevado nível de agregação – por exemplo, “Dez Objetivos do Desenvolvimento Sustentável” – poderia ser alcançada na própria Conferência Rio+20, após negociação dos temas estratégicos durante o processo preparatório.

O estabelecimento dos ODS deverá seguir certos critérios. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável não deverão substituir os ODMs, mas complementá-los e atualizá-los. A exemplo dos ODMs, os ODS deverão conter objetivos concretos, quantificáveis e verificáveis, com prazos para serem alcançados, levando em conta realidades e prioridades nacionais. Poderiam, posteriormente, traduzir-se em indicadores para monitorar o seu cumprimento. Os Objetivos deverão ser de caráter global, voltados igualmente a países desenvolvidos e em desenvolvimento. Os ODS deverão ser baseados, tanto quanto possível, em documentos já existentes e já acordados, como, por exemplo, a Agenda 21 e outros produtos de diversos foros multilaterais que já oferecem grande quantidade de material para alimentar a discussão. Com isso, evita-se reabrir debates em torno de questões já acordadas. Para cada Objetivo, deverá haver sinalização dos meios concretos para atingi-lo.

Alguns dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável poderão estar associados a:

- Erradicação da pobreza extrema
- Segurança alimentar e nutricional
- Acesso a empregos adequados (socialmente justos e ambientalmente corretos)
- Acesso a fontes adequadas de energia
- Equidade – intrageracional, intergeracional, entre países e dentro de cada país
- Gênero e empoderamento das mulheres
- Microempreendedorismo e microcrédito
- Inovação para a sustentabilidade
- Acesso a fontes adequadas de recursos hídricos
- Adequação da pegada ecológica à capacidade de regeneração do planeta

P3. Pacto Global para Produção e Consumo Sustentáveis

O Brasil propõe que a Rio+20 adote um Pacto Global para Produção e Consumo Sustentáveis, tendo como referência os avanços alcançados no âmbito do Processo de Marrakesh. O Pacto Global pela Produção e Consumo Sustentáveis é um conjunto de iniciativas que busca

promover mudanças nos padrões de produção e consumo em diversos setores. Poderiam ser adotadas, com caráter prioritário, iniciativas que ofereçam suporte político a:

P3. A. Compras Públicas Sustentáveis

Políticas de compras públicas sustentáveis partem da premissa de que os Governos podem desempenhar papel de destaque na alteração dos padrões de sustentabilidade da produção e do consumo. A aquisição de bens e serviços por agentes públicos – as chamadas contratações públicas ou compras governamentais –, representam parte significativa da economia internacional: cerca de 15% do PIB mundial. A adoção horizontal de critérios que privilegiem, por exemplo, a vida útil dos produtos, sua reutilização e reciclagem, a redução da emissão de poluentes tóxicos, o menor consumo de matérias-primas ou energia, ou que beneficiem pequenos produtores ou comunidades extrativistas, teria impacto significativo na promoção do desenvolvimento sustentável. A utilização de tais critérios de sustentabilidade social e ambiental nos procedimentos de contratações públicas poderia, ainda, favorecer a adoção de padrões sustentáveis de produção pelos agentes privados, criando mercado e garantindo escala para a implementação de novas tecnologias.

Reconhecendo que as políticas de compras dos países são fruto de decisões soberanas, a Rio+20 poderia, no âmbito da discussão sobre Produção e Consumo Sustentáveis, incentivar iniciativas nacionais na área de compras públicas sustentáveis e promover a troca de experiências na matéria. A Conferência deve, ainda, conferir ímpeto político ao tema, afirmando-o como um princípio na administração pública. Nesse sentido, a Rio+20 pode constituir espaço para que os países apresentem planos nacionais de compras sustentáveis e para que seja promovida discussão do quadro conceitual para a inserção desses planos, assegurando as salvaguardas necessárias para sua execução de maneira transparente e não-discriminatória, de acordo com as respectivas legislações nacionais.

P3. B. Classificações de Consumo e Eficiência Energética

A Rio+20 poderá promover programas de etiquetagem de consumo e eficiência energética, utilizados em vários países, entre eles o Brasil. A medida possibilita a agentes privados, notadamente os consumidores, avaliar e otimizar o consumo de energia/combustível dos equipamentos, selecionar produtos de maior eficiência em relação ao consumo e melhor utilizar os equipamentos, possibilitando economia nos custos de energia.

A partir das diversas iniciativas nacionais de eficiência energética, muitas das quais voluntárias, poderia ser proposta no âmbito da Rio+20 a criação de uma iniciativa internacional multissetorial. Caberia analisar os padrões internacionais já porventura existentes a fim de verificar se podem constituir base adequada para o exercício.

P3. C. Financiamento de Estudos e Pesquisas para o Desenvolvimento Sustentável

Com o objetivo de qualificar recursos humanos de alto nível (nível técnico, graduação e pós-graduação) e apoiar projetos científicos, tecnológicos e inovadores, as bolsas de estudo e recursos para pesquisa, desenvolvimento e inovação, financiadas em grande parte com recursos públicos, têm um potencial de indução expressivo. Reconhecendo este potencial, os países poderiam, no âmbito da Rio+20, acordar o desenvolvimento sustentável e a economia verde inclusiva como temas prioritários para concessão de financiamento de ciência, tecnologia e inovação, com a possível adoção de um percentual-alvo de recursos para essas áreas.

No âmbito dessa iniciativa, poderia ser considerada a criação de instituto, associado à Universidade das Nações Unidas, para realizar estudos sobre os rumos do desenvolvimento sustentável e o futuro comum da humanidade.

P4. Repositório de Iniciativas

Embora sejam imprescindíveis novas pesquisas e soluções, muitas das tecnologias e práticas necessárias ao desenvolvimento sustentável já estão disponíveis. Há inúmeras experiências de sucesso nas áreas de desenvolvimento urbano, consumo sustentável, saúde, habitação, saneamento, eficiência energética, agricultura sustentável, entre outros. Entre erros e acertos, importantes lições foram aprendidas. Falta, no entanto, disseminar e dar escala a essas experiências.

Um produto da Conferência poderia ser o estabelecimento de veículos próprios para disseminação de boas práticas, como um repositório das ideias e iniciativas empreendidas. Um repositório coligido por um secretariado internacional, se possível formado a partir de alguma organização já existente, poderia harmonizar e classificar informações sobre experiências de sucesso a serem apresentadas pelos países, de forma a facilitar sua utilização por outros países e mecanismos de cooperação internacional. O repositório poderia, por meio de diálogo entre o secretariado e os Estados-membros, examinar as condições que tornaram possível o sucesso de cada experiência, de modo a identificar as pré-condições para sua replicação bem sucedida e os fatores de singularidade que eventualmente não recomendariam sua reprodução.

Haveria, portanto, foco nas características de viabilidade e poderia, igualmente, haver avaliação do potencial de integração da iniciativa com os programas existentes e as necessidades sociais de países que busquem replicá-la. O secretariado poderia ainda prestar assistência técnica aos países em desenvolvimento para a preparação de projetos e o desenvolvimento de estruturas de acompanhamento. As experiências assim coligidas serviriam para dinamizar os mecanismos nacionais e de cooperação internacional, inclusive a utilização de recursos dos organismos multilaterais, ao facilitar a preparação de projetos. A entidade responsável pelo repositório não seria, porém, ela mesma um financiador direto, a fim de evitar a distorção de seus objetivos pela expectativa dos beneficiários de acessar os recursos ou o controle do mecanismo pelos doadores.

P5. Protocolo Internacional para a Sustentabilidade do Setor Financeiro

O setor financeiro possui uma capacidade de indução e fomento singular na economia. Reconhecendo essa capacidade, diversas iniciativas nacionais e internacionais foram empreendidas nas últimas décadas com intuito de imprimir a adoção de padrões mais responsáveis do ponto de vista ambiental e social. No plano internacional, foram estabelecidos, em 2002, os “Princípios do Equador das Instituições Financeiras”, por iniciativa da Corporação Financeira Internacional (IFC), braço privado do Banco Mundial. Os Princípios do Equador servem de referencial para 72 instituições financeiras signatárias para identificação, avaliação e gestão de risco no financiamento de projetos com desembolso superior a US\$ 10 milhões.

No Brasil, os bancos públicos firmaram, em 1995, e atualizaram, em 2008, o protocolo de intenções denominado Protocolo Verde, assinado também pelos bancos privados em 2009, por meio da Federação Brasileira de Bancos. Mediante o Protocolo Verde, as instituições signatárias assumiram o compromisso de incluir a dimensão ambiental nos seus procedimentos de análise de risco e avaliação de projetos, bem como priorizar ações de apoio ao desenvolvimento sustentável.

O desafio colocado para Rio+20 é ampliar e dar escala a essas experiências. A iniciativa brasileira do Protocolo Verde, cujo escopo é significativamente mais amplo que o dos Princípios do

Equador, poderia servir de base para o lançamento de uma iniciativa mais abrangente, com compromisso de adoção pelos países.

P6. Novos Indicadores para Mensuração do Desenvolvimento

A busca da plena realização do desenvolvimento sustentável deve ser orientada por uma clara compreensão das razões pelas quais esse conceito não foi levado à prática efetivamente nos últimos vinte anos. Uma das razões para tanto é que a implementação do desenvolvimento sustentável não foi dotada de meios suficientemente claros, práticos e mensuráveis. Assim, a realização do desenvolvimento sustentável acabou sendo percebida mais como custo do que como benefício, especialmente por ter sido identificada e associada como uma questão setorial apenas ambiental.

As mais reconhecidas métricas de desenvolvimento são, basicamente, o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e o Produto Interno Bruto (PIB). Tais métricas, como medida de desenvolvimento sustentável, são claramente limitadas, por não integrarem a grande diversidade de aspectos sociais e ambientais aos valores econômicos, induzindo a percepções errôneas do grau de desenvolvimento e de progresso dos países. O IDH constitui um avanço para indicar o “bem estar” dos povos, mas ainda é incompleto ao deixar de incluir questões associadas à escassez de recursos naturais e ao desenvolvimento econômico. Além disso, é uma iniciativa ainda periférica ao sistema econômico.

Ao medir-se o desenvolvimento a partir de indicadores limitados, os agentes públicos e privados são direcionados, voluntária ou involuntariamente, a ações que geram resultados igualmente imperfeitos.

O Brasil apoia o estabelecimento de processo para adoção de novas formas de medida do progresso, que reflitam as dimensões ambiental, social e econômica do desenvolvimento. Esse processo deverá ter prazo para encerramento, com o engajamento de todos os atores relevantes, e deve ser construído com base nas experiências já existentes. O processo de revisão de métricas deverá ser cuidadoso, evitando a proposição de índices demasiadamente complexos, com muitos componentes.

P7. Pacto pela Economia Verde Inclusiva

P7. A. Relatórios de Sustentabilidade

De forma voluntária, diversas empresas têm rotineiramente divulgado ações que refletem suas preocupações e responsabilidades no campo da sustentabilidade. A prática de publicação de relatórios de sustentabilidade pelas empresas é voltada não apenas a seus acionistas, mas também aos mais diversos públicos, dentre os quais seus funcionários, a mídia, o Governo, os consumidores e a sociedade civil em geral, constituindo uma estratégia tanto de imagem quanto de posicionamento estratégico. Esses relatórios permitem não só divulgar, mas incentivar e disseminar experiências sustentáveis, acabando por estimular e difundir a adoção de boas práticas.

Com o intuito de ampliar essa prática, poderia ser acordada na Rio+20 uma iniciativa para que empresas estatais, bancos de fomento, patrocinadoras de entidades de previdência privada, empresas de capital aberto e empresas de grande porte divulguem, de forma completa, objetiva e tempestiva, relatórios sobre suas atividades que, além dos aspectos econômico-financeiros, incluam, obrigatoriamente, e de acordo com padrões internacionalmente aceitos e comparáveis, informações sobre suas atuações em termos sociais, ambientais e de governança corporativa. Tal medida poderia

contribuir significativamente para a inclusão desses temas na agenda estratégica de grandes organizações, favorecendo uma economia verde inclusiva.

P7. B. Índices de Sustentabilidade

Nos últimos anos, muitos investidores passaram a se preocupar, para além da sustentabilidade econômica, também com a sustentabilidade social e ambiental das empresas, acreditando que geram valor para os acionistas no longo prazo. Como resultado, foram lançadas diversas iniciativas para identificar as empresas mais sustentáveis.

No Brasil, a BM&FBOVESPA estabeleceu, em 2005, o Índice de Sustentabilidade Empresarial, que mede o retorno de uma carteira de ações de empresas com reconhecido comprometimento com a sustentabilidade. Em 2010, foi lançado o Índice Carbono Eficiente (ICO2), que recalcula o IBrX (indicador composto pelas 50 ações mais negociadas na Bolsa) com base nas emissões de gases de efeito estufa das empresas.

A partir de experiências como as do Brasil, poderia ser discutida no âmbito da Rio+20 a adoção de índices de sustentabilidade comparáveis para referência de investimentos em bolsas de valores. Os índices, assim como os relatórios de sustentabilidade, ampliariam o foco sobre a atuação das empresas e alavancariam a adoção de boas práticas corporativas.

Atenção especial dever ser dada a indicadores capazes de apontar tendências estruturais, ou de mais longo prazo, relativas à compatibilidade de empresas ou negócios com o paradigma do desenvolvimento sustentável. Dentre eles, poderiam ser consideradas métricas da proporção entre aumento da produção e geração de impactos e/ou demandas excessivas por recursos naturais.

P8. Propostas para a Estrutura Institucional do Desenvolvimento Sustentável

P8. A. Mecanismo de coordenação institucional para o desenvolvimento sustentável

Qualquer esforço para dar maior coerência ao arranjo institucional para o desenvolvimento sustentável em nível internacional deve ter como meta principal prover incentivos reais para que as instituições já existentes almejem objetivos comuns e os persigam a partir de estratégias convergentes e atividades coordenadas. Para isso, seria imprescindível o desenvolvimento de plataforma integrada de informações sobre temas de desenvolvimento sustentável e a adoção de mandatos específicos para que organismos internacionais estabeleçam programas e estratégias conjuntas para enfrentamento de problemas transversais de forma integrada.

A criação de mecanismo permanente de coordenação de alto nível entre todas as instituições internacionais que lidam com o desenvolvimento seria uma iniciativa de considerável impacto político e efetividade.

O mecanismo de coordenação poderia usar a experiência dos encontros que, após a Conferência de Monterrey, vêm sendo promovidos pelo ECOSOC com as instituições de Bretton Woods, a OMC e a UNCTAD, mas representaria um avanço com relação a esses encontros, pois forneceria a dimensão política necessária a uma verdadeira coordenação. O mecanismo de coordenação poderia se reunir duas vezes por ano, às margens da AGNU e da reunião anual do Banco Mundial e do FMI.

A adoção de mecanismo de coordenação também teria o efeito de atribuir a responsabilidade pela coerência institucional aos próprios Estados-membros. Os Secretariados das

diversas instituições e convenções ligadas ao tema do desenvolvimento sustentável, que frequentemente são confrontados com a necessidade de exercer essa tarefa, teriam, assim, maior disponibilidade de recursos para a implementação das decisões e compromissos adotados, de forma coerente e coordenada, pelos Estados-membros.

P8. B. Reforma do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas (ECOSOC), transformando-o em Conselho de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas

Vinte anos após a Rio-92, ano em que o conceito de desenvolvimento sustentável se firmou, há consenso global de que as Nações Unidas (e os países que dela fazem parte) não foram capazes de oferecer um enfoque abrangente, coordenado e coerente para a implementação dessa idéia e para o imenso conjunto de ações, políticas, planos e estratégias desenvolvidas com esse objetivo.

A Comissão das Nações Unidas sobre Desenvolvimento Sustentável (CDS) foi concebida como um foro de alto nível sobre desenvolvimento sustentável. Na prática, porém, a CDS foi criada em nível hierárquico baixo, sem dispor dos meios e da força política necessários para exercer o seu esperado papel de coordenação e articulação, tornando sua ação pouco efetiva e inconsistente em relação aos seus objetivos.

O ECOSOC é lugar natural para se pensar em reformas na área de governança para o desenvolvimento sustentável. Um dos principais órgãos das Nações Unidas, é responsável pela coordenação das ações econômicas e sociais de 14 agências especializadas, comissões funcionais e comissões regionais, recebendo, ainda, relatórios de onze programas e fundos. Nos cálculos do próprio Conselho, com seu vasto mandato, seu campo de ação estende-se por mais de 70% dos recursos humanos e financeiros de todo o sistema das Nações Unidas. Contudo, seu desenho institucional, concebido num mundo em que a natureza dos problemas globais era de ordem distinta, torna o ECOSOC impotente para enfrentar os problemas atuais.

A Rio+20 poderá lançar o processo de reforma do ECOSOC para que esse Conselho possa ser um foro central para a discussão do desenvolvimento sustentável, tratando com igual peso as suas dimensões ambiental, econômica e social, e com respaldo e poder político para oferecer orientação e coordenação para todas as ações do sistema ONU no campo do desenvolvimento sustentável.

P8. C. Aperfeiçoamento da governança ambiental internacional: estabelecimento da participação universal e de contribuições obrigatórias para o PNUMA

O fortalecimento da governança ambiental internacional não prejudica nem exclui a necessidade de fortalecimento dos demais pilares do desenvolvimento sustentável. Ademais, na ótica do Brasil, os debates sobre governança para o desenvolvimento sustentável e governança ambiental não são opostos nem alternativos, mas complementares. Por isso o Brasil defende que a Rio+20 inclua, entre seus resultados, o fortalecimento do Programa das Nações Unidas para o Meio Ambiente, o PNUMA.

O PNUMA foi criado há 40 anos, com desenho que respondia aos desafios ambientais da época. Hoje, contudo, a dimensão da crise ambiental mundial requer modelo de instituição melhor aparelhada para lidar com os novos desafios.

Parte do problema associa-se à grande quantidade de agências e programas da ONU que atuam na esfera ambiental, sem a devida articulação, provocando superposição e duplicação de iniciativas, além de inadequada alocação dos escassos recursos disponíveis.

A Rio+20 deverá, portanto, avançar no debate sobre os diversos processos já estabelecidos sobre governança ambiental internacional. Minimamente, deverá adotar decisões no sentido de estabelecer a participação universal no Conselho de Administração do PNUMA e contribuições obrigatórias, de acordo com escala a ser estabelecida nos mesmos padrões de outras organizações das Nações Unidas.

O estabelecimento da participação universal no PNUMA é medida há muito discutida e que, na prática, não apresenta desvantagens. Pode, porém, agregar importante componente de fortalecimento político ao Programa. Além disso, sua adoção não prejudica qualquer outra decisão em torno do complexo debate sobre governança ambiental internacional, que requer reformas institucionais mais abrangentes e ações adicionais em diversos outros níveis.

A justificativa para mudança nos critérios de contribuição encontra-se no fato de que grande parte das dificuldades do PNUMA hoje se relaciona à falta de financiamento estável e previsível: o financiamento do Programa se baseia em contribuições voluntárias dos Estados-Membros das Nações Unidas.

Esse arranjo financeiro pouco previsível e altamente discricionário compromete a estabilidade financeira da organização e sua capacidade de planejar além do atual ciclo orçamentário. Compromete, ainda, a autonomia do Programa, uma vez que o torna muito dependente de determinados Estados-Membros que, assim, exercem indesejada influência no estabelecimento da agenda do PNUMA. Nos últimos anos, verificou-se substantiva redução das contribuições voluntárias ao Fundo Ambiental do PNUMA, as quais foram sendo gradativamente substituídas por contribuições “carimbadas” em crescente proporção em relação ao orçamento total do PNUMA.

P8. D. Lançamento de processo negociador para uma convenção global sobre acesso à informação, participação pública na tomada de decisões e acesso à justiça em temas ambientais

Propõe-se apoiar, na Rio+20, o início de um processo de negociação de uma convenção global para assegurar a implementação do Princípio 10 da Declaração do Rio, o qual estabelece que “o melhor modo de tratar as questões ambientais é com a participação de todos os cidadãos interessados, em vários níveis. No plano nacional, toda pessoa deverá ter acesso adequado à informação sobre o ambiente de que dispõem as autoridades públicas, incluída a informação sobre os materiais e as atividades que oferecem perigo a suas comunidades, assim como a oportunidade de participar dos processos de adoção de decisões. Os Estados deverão facilitar e fomentar a sensibilização e a participação do público, colocando a informação à disposição de todos. Deverá ser proporcionado acesso efetivo aos procedimentos judiciais e administrativos, entre os quais o ressarcimento de danos e recursos pertinentes.”

Esse princípio já foi objeto de instrumentos regionais, por meio dos quais se procurou aumentar as oportunidades de acesso às informações ambientais e assegurar procedimentos transparentes e confiáveis. Tais mecanismos permitem aperfeiçoar a rede de governança ambiental, introduzindo um relacionamento de confiança entre a sociedade civil e os governos, aí incluídas as instâncias subnacionais de tomada de decisão. A elaboração de instrumento desse tipo deverá contar com a participação de todos os setores da sociedade civil e todos os níveis de governo.

P8. E. Participação dos atores não-governamentais nos processos multilaterais

A proposta de lançar processo negociador para uma convenção global sobre acesso à informação, participação pública na tomada de decisões e acesso à justiça em temas ambientais aplica-se aos Estados nacionais (acordo multilateral de implementação nacional). Embora muitos Estados nacionais já fundamentem suas decisões a partir de algum nível de participação dos atores não-governamentais, essa perspectiva ainda é distante no sistema multilateral.

Nesse contexto, seria desejável que a Rio+20 apresentasse resultado que, respeitando os princípios do sistema multilateral e da soberania dos países, promova conexões efetivas e criativas entre o mundo não-governamental e os processos decisórios multilaterais, aperfeiçoando o processo decisório multilateral, hoje essencialmente baseado em decisões intergovernamentais. As formas encontradas até o momento para viabilizar a participação e a presença do mundo não-governamental nos processos multilaterais têm sido tímidas ou meramente legitimadoras de processos onde, a rigor, essa presença não tem qualquer efetividade. Um dos grandes resultados da Rio+20 poderá ser a modificação desse quadro, reconhecendo as demandas, aspirações e propostas de atores – indivíduos e organizações – que não apenas são influenciados, mas também influenciam profundamente as formas como a comunidade internacional se organiza e age.

P8. F. Governança da água

Existem, hoje, diversas agências e programas das Nações Unidas que tratam de recursos hídricos. Contudo, mesmo com a criação do mecanismo interagências UN-WATER, as respostas, em termos de eficiência, coerência e coordenação, são de pouca efetividade para a elaboração da agenda de programas e agências do sistema ONU e tímidas, quando comparadas aos problemas reais enfrentados pelos países.

Para superar esse quadro, faz-se necessário fortalecer o sistema de gerenciamento dos recursos hídricos da ONU, o que permitiria tratar de maneira mais integrada os diferentes aspectos relacionados ao uso sustentável da água. A discussão deverá também levar em conta iniciativas existentes fora do sistema das Nações Unidas, com a participação de governos, setor privado, bancos de desenvolvimento e organismos multilaterais.

CONCLUSÃO

A Rio+20 é uma oportunidade de identificação de soluções de longo prazo para os desafios do momento. O Desenvolvimento Sustentável envolve três áreas que enfrentam graves crises nos últimos anos: a econômica, pela crise financeira que assola os países desenvolvidos e desafia o crescimento do mundo em desenvolvimento; a social, em que a estabilidade dos empregos e o acesso aos bens mais básicos ainda não é assegurado a grande parte da população mundial; e, por fim, a crise do meio ambiente, pelas pressões sobre os recursos naturais e as conseqüências da mudança do clima.

Para enfrentar de forma coerente e coordenada essas crises, será necessária a ação dos mais diversos atores. Os governos nacionais têm papel-chave nesse processo. E os governos locais, principalmente das cidades, serão, por sua parte, fundamentais. O contínuo empoderamento da sociedade civil – por intermédio dos movimentos sociais, dos trabalhadores, dos empresários, da academia, das organizações não-governamentais – também é essencial. Não se pode subestimar, igualmente, o papel dos indivíduos, sobretudo por poderem exercer a liberdade de escolha que lhes dá grande poder na evolução do desenvolvimento sustentável. Todos esses atores deverão estar cada vez mais conscientes da importância da visão de longo prazo, uma vez que muitas das respostas que vêm sendo favorecidas no enfrentamento dessas crises concentram-se em ações de curto e médio prazo.

O desafio de encontrar respostas para o longo prazo deve refletir-se particularmente nas discussões multilaterais. Enquanto grupos como o G-20 reúnem-se anualmente para buscar soluções necessariamente urgentes, na medida em que evoluem as crises, a Rio+20 – que faz parte de um conjunto de conferências que só se realizam a cada dez ou vinte anos –, diferentemente, deve-se concentrar em soluções projetadas no futuro.

O Brasil espera da Rio+20 uma série de conclusões que contribuam para que o Desenvolvimento Sustentável se fortaleça como paradigma para todos os atores relevantes nas áreas econômica, social e ambiental. O equilíbrio entre os três pilares do desenvolvimento sustentável poderá ser fortalecido na Conferência com resultados concretos nas seguintes dimensões:

1) No nível de ações nacionais e locais, a elaboração de estratégias de desenvolvimento sustentável formuladas pelos próprios países, regiões e municípios, concebidas em função das especificidades nacionais e locais, com a clara identificação do que deve e pode ser feito;

2) No nível multilateral, avanços significativos no fortalecimento do desenvolvimento sustentável do ponto de vista da ação, da governança e da informação, por meio de:

a) Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, que determinarão as áreas nas quais se devem concentrar os esforços nacionais e a cooperação internacional com vistas ao desenvolvimento sustentável, levando-se em consideração a equidade entre as nações;

b) Estrutura de governança, que assegure que o conceito de desenvolvimento sustentável seja devidamente considerado como paradigma por todas as organizações e agências especializadas do sistema das Nações Unidas, incluindo o Banco Mundial, o FMI e a OMC. Essa estrutura poderá promover a preparação de relatórios integrados do já amplo conhecimento setorial (energia, finanças, população, meio ambiente, agricultura, entre outros), melhorando a interpretação dos nexos entre os diferentes setores e possibilitando ações coerentes nas áreas econômica, social e ambiental.

Com decisões que assegurem o tratamento adequado do Desenvolvimento Sustentável no plano das estratégias nacionais e locais, de objetivos e de governança multilateral, com a significativa compreensão acerca da inter-relação entre os diferentes setores, a Rio+20 poderá ir além da universalização dos princípios da Rio 92 – poderá contribuir para consolidar o Desenvolvimento Sustentável como resposta de longo prazo para o enfrentamento das crises econômica, social e ambiental.